



Reunião de 09/04/2026

ATA N.º 07/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

---- Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, estando presentes, no Salão Nobre, o referido Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Dr.^a Sofia Relvas Marques, Nuno Daniel Silva Pereira, Dr. Diogo Manuel Andrade de Figueiredo, Dr.^a Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, Ilídio José Morais Loureiro e Dr. Manuel da Conceição Marques. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 08 de abril de 2026, que apresentava os seguintes saldos: Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 3.531.578,74 euros (três milhões quinhentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e oito euros e setenta e quatro centavos); - De operações orçamentais: 3.062.563,46 euros (três milhões sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e três euros e quarenta e seis centavos); - De operações não orçamentais: 469.015,28 euros (quatrocentos e sessenta e nove mil quinze euros e vinte e oito centavos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Então, muito boa tarde a todas e a todos. Sejam bem-vindos a mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas, dia 9 de abril de 2026, à data de hoje. Começo por pedir desculpa pelo ligeiro atraso, mas foi por uma boa causa. Este fim-de-semana vai decorrer o 2.º Festival dos Moinhos, que é agora um Projeto novo, que é financiado também, onde estão incluídos os 5 Municípios, inclusive o Município de Nelas. E a SIC está a fazer uma reportagem sobre o Festival dos Moinhos e escolheram o Município de Nelas para fazer a reportagem. É um falso direto. O Programa passa no sábado de manhã, no Bom Dia Portugal. E foi feito um falso direto hoje em Senhorim, junto ao Moinho da Dona São, da Dona Assunção, que ainda por cima vai explicar como é que é feita a broa, da forma tradicional. E foi um momento também muito bem conseguido por quem organizou, dos Serviços, porque juntaram as nossas crianças inseridas no Programa Férias em Ação e com as crianças e com a Dona Assunção. E resultou num momento, espero eu, ou pelo menos queremos, com essa impressão boa de promoção territorial e do nosso próprio Município. E, portanto, o falso direto era para ser uma hora. Isto demora sempre mais um bocadinho. Desculpem lá esperar uns minutinhos por nós. Mas, como eu disse, julgo que era por uma boa causa. Portanto, naturalmente, cumprimento as Senhoras Vereadoras, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, os Estimados Colaboradores do Município e o Digníssimo Público. Portanto, vamos dar, então, início formal à reunião, sem que antes eu, eventualmente, possa solicitar aos Senhores Vereadores e às Senhoras Vereadoras, a compreensão para uma proposta: Nós temos reunião, tínhamos reunião a 29 de abril, que é a última quarta-feira deste mês e nós estamos a solicitar a possibilidade de ser antecipada para a

24, sexta-feira. Eu vou explicar porquê: Tem a ver com a reunião de Prestação de Contas. Como sabem, este mês é o mês onde nós temos de fazer a apresentação, 24 de abril, que é uma sexta-feira, 29. Pronto, e no 29, ainda por cima, vai ter que ser, tem que ser a 24, tem que ser, se concordarem, obviamente, era isso que eu estava a dizer. Tivemos que antecipar de 29 para 24, para quê? Para ser a 24, que é a Prestação de Contas. Depois, para haver a Assembleia, passados 5 dias, que é no dia 29. E nós temos que enviar os documentos todos no dia seguinte, no dia 30, para o Tribunal de Contas, as Contas, que é o que a lei exige. Portanto, solicitava aos Senhores Vereadores a anuência, digamos assim, da vossa Agenda, para que consigamos fazer a reunião de Câmara da Prestação de Contas, bem como depois a Assembleia Municipal no dia 29, o envio ao Tribunal de Contas no dia seguinte, dia 30 de abril. Dizer-vos ainda, que, caso anuam, como nós gostaríamos, esta solicitação, como seria uma reunião de Freguesia, em maio faríamos as duas reuniões de Freguesia e não mexeríamos. Ou seja, a 1.ª de maio, que é 13 de maio, seria em Santar, como era para ser esta última, porque a fazíamos, como era uma Prestação de Contas, não faz tanto sentido estarmos nas Freguesias. É uma reunião mais técnica, mais contabilística e fazemos a de 13 de maio em Santar e a agendada, a de Senhorim, no dia 27 de maio também. Muito bem. Agradeço a vossa compreensão e a vossa colaboração nesse sentido. Então, no que concerne, então, à situação financeira da Autarquia, conhecimento, portanto, à data de ontem, quarta-feira, dia 8 de abril de 2026: Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 3.531.578,74 euros, dos quais, de operações orçamentais, de Investimento: 3.062.563,46 euros e operações não orçamentais: 469.015,28 euros. Período de Antes da Ordem do Dia. Ninguém gosta de começar uma reunião de Câmara com uma questão desta natureza, ou o que é que quer que seja, na vida, mas julgo que fará sentido, também naturalmente, ouvir os Senhores Vereadores. Temos aqui uma proposta. Não é uma proposta, nem do Presidente da Câmara, mas do Executivo. Se assim o entenderem, é uma proposta geral da Câmara, do Órgão Colegial Câmara Municipal. É o Voto de Pesar ao Saudoso Carlos Raposo. Nós temos sempre, eu, pelo menos, tenho também, às vezes há ambiguidade, porque, infelizmente, é regular, faz parte da vida, partirem Municipais. E, porque nós, às vezes, fazemos uma homenagem, ou prestamos uma homenagem, a uns e não outros, só porque não tiveram um grau de notoriedade pública, digamos assim. Mas eu também não quero ficar aqui com as minhas crises existenciais a falar sobre o assunto. O que é facto é que, além de tudo, estamos a falar também de um Jovem e de um Jovem que é Enólogo, que é um dos Jovens Enólogos mais promissores e já uma realidade da nova vaga de Enólogos, não só do Dão, mas no País inteiro. E que, além de tudo, é um Empreendedor. É o próprio empreendedor no território, a acrescentar valor, a criar emprego e teve convites para ir a todo o lado e resolveu regressar à sua, nossa, Terra, ao nosso Concelho. E, portanto, com a parte associada de também partir, excessivamente, cedo. Quando os nossos partem é sempre cedo, independentemente, da idade. Mas estamos a falar daqui de alguém com uma tenra idade que também acabou por nos deixar e partir. Portanto, o que eu depois posso ler, se, eventualmente, quiserem aduzir alguma coisa, ou não. Depois, nós enviaríamos à Família, em nome da Câmara Municipal. E eu vou ler e depois, antes de falar dos outros pontos, deixaria à vossa consideração algum contributo aqui, ou que possa ser acrescentado. A Câmara Municipal de Nelas expressa o seu sentido Pesar pelo falecimento de Carlos Raposo. Jovem Enólogo, Empresário, com um forte sentido empreendedor, Carlos Raposo era um brilhante Enólogo, um dos maiores da sua geração de toda a Região e seguramente, do País. Tinha em mãos inúmeros projetos para a fileira da vinha e do vinho, em particular para a sua Região, o Dão e o seu Concelho, Nelas. O nosso Município perde um dos seus Jovens mais empreendedores, imbuído de profundo sentimento, em que leva o contributo para uma pulsar mais forte a todo um território, mas também um ser humano extraordinário. O Município de Nelas endossa, a Câmara Municipal de Nelas endossa as mais sentidas condolências à Família enlutada, Esposa, Filhos e Pais, em particular. Até sempre, Carlos Raposo. Não sei se querem acrescentar. Sim, claro que sim, Senhora Vereadora. Pode e deve. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas: -----
---- - Obrigada. Boa tarde a todos. Obrigada pela oportunidade. E é evidente que fazemos



Reunião de 09/04/2026

nossas todas essas palavras. Eu acho que, ainda que partilhe dessa introdução de que às vezes nós podemos ficar um bocadinho constrangidos porque ficamos na dúvida se homenageamos uns e não homenageamos outros, ou se poderemos ser sujeitos a críticas de podermos enaltecer uma situação, ou outra, espero que isso não aconteça neste caso. E se o Senhor Presidente permitir a oportunidade de uma sugestão porque eu acho que, de facto, o Voto de Pesar e toda a disponibilidade que possa existir para ajudar a Família, certamente, será uma preocupação sua e sei que o fará. Mas permita-me a sugestão, sem que ela seja interpretada como qualquer tipo de abuso, para que na próxima Edição da Feira do Vinho do Dão, de facto, ele possa ser homenageado e ser uma figura central de todo o Evento, em todo um conjunto de valorização, não só dele, mas, de facto, do percurso dele, dos produtos que ele foi desenvolvendo, porque, tal como disse e é mesmo verdade, nós perdemos um Amigo, a terra perde um Amigo. Mas a centralidade da marca Nelas, naquilo que é o Produto Vinho do Dão, tinha, de facto, no Carlos Raposo uma esperança redobrada pelo profissionalismo que ele demonstrou e a coragem que demonstrou nos investimentos que fez cá. Portanto, naquilo que possa ser, de facto, essa homenagem concreta que podemos fazer no meio dele, com todos aqueles que conhecem o trabalho dele, eu acho que só ficará bem, portanto. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Obrigada, Senhora Presidente. Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Muito obrigado, Senhor Presidente. Uma boa tarde a todos os presentes. E já o fiz, pessoalmente, vou fazê-lo, oficialmente, à Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas. Já o fiz, pessoalmente, quando cá cheguei e desejei-lhe as suas melhoras. Não lhe liguei por razões que um dia mais tarde poderei explicar. Mas fico feliz, satisfeito, por a Senhora estar aqui outra vez no meio de nós a defender o Concelho também, como eu, que tanto gostamos. Eu, quanto às homenagens, eu, quanto às homenagens a título póstumo, tenho uma, estou na política, como estou na vida. Para mim é quase irrelevante uma homenagem destas. Porquê que é irrelevante para isto? Porque é que não se há-de também homenagear um humilde Cidadão que andava com uma enxada na mão? Tantas terras que cavou, tantas vinhas, plantou. Por isso que é irrelevante. Obviamente que não votarei contra, tive a coragem, uma vez, de o fazer, porque quando o propuseram, entendia que não devia ser posto. Votei contra. Fui aí vilipendiado quase. Mas eu não tenho medo. Aliás, é das coisas que eu não tenho é medo. Por isso, Senhor Presidente da Câmara, subscrevo por uma questão de princípio, mas se trouxer aí também de um humilde Cidadão, se calhar, subscreverei com mais ênfase até, porque são esses pobres que andam aí, que ninguém lhe passa cartucho, que ninguém fala no nome deles e que também fizeram, com o seu trabalho, com a sua labor, com a sua inteligência, também fizeram um trabalho para o Concelho. Olhe, recordo-lhe o trabalho excelente que agora me apresentaram aqui e aqui quero agradecer à Câmara por esta iniciativa, aqueles Trabalhadores da Câmara que fizeram a Casa dos Senas, que a reconstruíram das cinzas. Portanto, esses também merecem ser homenageados. Portanto, uma homenagem, para mim, é irrelevante. Só seria mais relevante se abrangesse todos os Cidadãos do Concelho, quando morresse o Zé da Esquina e quando morresse o Enólogo, ou morresse um Médico, ou morresse um Advogado, ou morresse um Engenheiro, para mim é-me indiferente. Claro que não voto contra esta homenagem. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Pronto. Muito bem. Vou dar só duas notas. No que concerne ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, dizer-lhe que eu até fiz a introdução, precisamente, nesse sentido. Agora, também é natural que os casos tenham que ser sempre, devidamente, enquadrados. É verdade

que quando parte de uma pessoa, seja ela qual for, merece o nosso respeito e nós fazemo-lo a título pessoal. Aqui estamos a falar de uma questão do que tem a ver no contributo público, digamos assim, nessa acessão também, embora comungue, de facto que e nós falamos aqui até amiúde disso, que não é preciso ser o Lídimo Representante Público, ou o simples anónimo, que não mereçam a mesma consideração. E merecem, acho que de todos nós. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Peço desculpa de interrompê-lo Senhor Presidente. Certamente V. Ex^a não se recorda, não foi da sua data, nem da sua altura, nem da minha, também morreu aqui uma pessoa ilustre em Nelas que ninguém lhe fez uma homenagem, o Senhor Professor Nelas, que era conhecido por toda a gente, lembra-se disso? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Foi meu examinador no meio exame da 4.^a classe. Educou muitos jovens. Fez uma Formação de Jovens e nunca. É o nome que me vem agora aqui à cabeça. Certamente, haverá outros em Canas de Senhorim, por exemplo. E, por isso é que eu digo, subscrevo as palavras, mas para mim é irrelevante. Pronto. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito bem. No que concerne ao que disse a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas, dar só duas notas Nós, na reunião de Executivo que tivemos, obviamente que nós reunimos mais vezes, mas na planificação preparatória, uma das propostas que nós tivemos foi a centralidade do Carlos Raposo também na Feira do Vinho deste ano. Como é óbvio, é a Feira do Vinho do Dão, é do Dão. Mas é em Nelas. O Carlos não era um Enólogo só do Município, nem sequer só do Dão, em abono da verdade. E, portanto, merece essa centralidade. Em particular, nós temos os vinhos, os melhores vinhos foram sempre do Senhor Engenheiro Alberto Vilhena, tanto os tintos, como os brancos. A ideia, este ano, os rosados ficarem com o nome de Carlos Raposo, o Prémio. Fiquem, umbilicalmente, sempre ligados também à Feira do Vinho do Dão e é um tributo que me parece justo ser feito neste contexto. Desta maneira, eu punha o Voto de Pesar a Carlos Raposo a votação: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. Senhora Dr.^a Ana, eu tenho-o redigido. Posso enviá-lo depois a emissiva em carta a enviar à Família, se não se importar. Eu peço desculpa porque fizemos isso com um Nelense de Coração, mas não é de cá. Não gostaria de instituir muito isto. Tenho algumas reservas se fazemos isso bem, ou não. Mas se o fizemos com o António Lobo Antunes e bem, pedia-vos a paciência de fazermos também um minuto de silêncio pelo nosso Enólogo Carlos Raposo. Pode ser? Muito bem. -----

---- **Assim, foi feito um minuto de silêncio.** -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito bem. Obrigado. -----

---- (Palmas) -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Obrigado pela vossa atenção. Então, continuando, rapidamente, a dar informações aos Senhores Vereadores. Foi assinado, ontem, o Auto de Consignação da Nova Conduta Central do Concelho neste mesmo espaço, nesta sala, no Salão Nobre, anteontem, desculpem, na terça-feira, com o Empreiteiro que também é em concurso público, naturalmente, mas sendo também do nosso território, também nos compraz e orgulha dizer isso. E dizer que, portanto, o que nós já estivemos durante maio, durante abril e maio, vão ser feitas as reuniões todas, depois até por causa do estaleiro, a instalação do estaleiro. E é para começar a empreitada no dia 1 de junho deste ano. Dizer-vos ainda e agora sim, o concurso do Museu do Vinho, da segunda e última fase, que já está a decorrer, com um tempo de execução que será em setembro, ou outubro, com a inauguração final do Museu do Vinho do Dão e da Arte. Dizer-vos que foi assinado hoje, já tinha havido um Protocolo de Intenções, digamos assim, com a GNR, por causa do Quartel do Posto Territorial da GNR de Nelas. A GNR candidatou um conjunto de Postos Territoriais do Distrito inteiro e o Ministério selecionou dois: o de Nelas e o de Carregal de Sal. Foi assinado ontem o Protocolo em Carregal de Sal e hoje de manhã foi assinado o Protocolo em Nelas, 128 mil euros, sensivelmente. Naturalmente, temos aqui um problema, um problema não, uma dificuldade, mas nós não podíamos dizer que não, que é o



Reunião de 09/04/2026

facto de ter que ser o Município o Dono de Obra. O que nos obriga a andarmos nós com o dinheiro à frente, desculpem a expressão e depois ser devolvido. Mas também não podíamos desperdiçar a oportunidade de requalificar o Quartel e o Quartel ficar, devidamente, em condições para os Agentes de Segurança Pública que lá coabitam. Sendo certo, naturalmente, fizemos o mesmo, a solicitação para o Quartel, para o Posto da GNR de Canas de Senhorim que não foi contemplada nesta fase. Mas pode ser contemplada numa fase posterior e deixámos nós em cima da Mesa um entendimento com a GNR para alguma requalificação que possa ser feita também com os Serviços. O concurso vai ser lançado já, brevemente, porque a empreitada tem que estar concluída até novembro deste ano. Portanto, são prazos apertados, mas tem que ser corrido o risco, na medida em que também não se pode desperdiçar esta oportunidade de requalificar o Posto Territorial da GNR de Nelas. Dizer-vos que no dia 25 de Abril, o almoço do dia 25 de Abril será no Mercado Municipal e assinará, de uma forma informal, há-de ter uma sessão formal de inauguração em maio, no fim de maio, ou início de junho. Tem a ver com a Agenda de quem nós convidámos para a sessão de inauguração do Mercado Municipal. Mas dizer-vos que, de uma maneira informal, estará concluído e será a primeira sessão já com o Mercado fechado e concluído no almoço do dia 25 de A. Hão-de receber o convite formal, mas fica já a informalidade. Dizer-vos que há uma particularidade: Há um concurso da CIM sobre Boas Práticas Alimentares, onde os miúdos são os mini-chefs e fazem propostas de refeições que são servidas depois até às nossas crianças. Portanto, a degustação vai ser feita com os pratos que eles propuseram e pela empresa que faz os serviços de refeições e de uma maneira também social, no dia 25 de Abril, a portabilidade da Esperança que está nas nossas Crianças e nos nossos Jovens. Duas notas simples que foram tornadas públicas esta semana: Uma, que tem a ver com o PT 2030, que refere que o Concelho de Nelas é o segundo Concelho da CIM Viseu Dão Lafões em montante aprovado de execução, até 31 de março de 2026. E também do PRR, que no que concerne a investimento público e privado é o terceiro Concelho do Distrito em investimento no PRR. Sobre estas questões, dizer-vos que há um pedido de reprogramação para ser estendido até 31 de agosto, o PRR. Foi feito pelo Governo. Está à União Europeia. Não há ainda retorno, embora nos mantiveram de essa possibilidade ser real. No entanto, o nosso trajeto está, aponta para 30 de junho e vem até já aí uma informação também nesse sentido e já lá vamos. Mas dizer-vos duas coisas: No dia 24 de junho, no Dia do Município, é a data que está proposta, ou que está agendada para ser a inauguração das duas Unidades de Saúde Familiares, vulgo, Centros de Saúde, tanto de Nelas, como de Canas de Senhorim, serão inauguradas no dia 24 de junho. E no início de setembro temos a inauguração das Escolas Secundárias Sede de Canos de Senhorim e de Nelas. Dizer-vos ainda que, no que concerne ao PT 2030, vão abrir também, ainda este mês, três concursos: Os concursos dos Jardins-de-Infância e o concurso do Sintético, do Relvado Sintético também que, em princípio, abrirá no início da próxima semana. Vá, durante a próxima semana, é melhor dizermos assim, desta maneira. Durante a próxima semana abre o concurso do Relvado Sintético. E até ao final do mês de abril os concursos dos Jardins-de-Infância. Portanto, depois, a decorrer, faltará, somente, mais três Projetos, mas estes são os que ficam. Dizer-vos ainda que hoje foram celebrados os 125 anos da Farmácia Faure, em Nelas e que é uma data, particularmente, muito relevante. Qualquer Instituição, qualquer Entidade que cumpra 125 anos de existência é sempre motivo de grande gozijo, em particular nos chamados territórios de baixa densidade, para mim não são. Acho que a densidade e a qualidade de vida estão aqui. Portanto, para nós é um orgulho muito grande e incomensurável, termos o privilégio de viver neste território. Dizer-vos, então, que foram assinalados os 125 anos da Farmácia Faure. E vão ser feitos um conjunto de ações e

iniciativas, ao longo do ano, no âmbito das comemorações dos 125 anos. Nesse sentido, também para chegar à Farmácia Faure e se os Senhores Vereadores concordarem, em nome da Câmara Municipal, endossar um Voto de Louvor, de Agradecimento e Reconhecimento à Farmácia Faure por estar ligada, umbilicalmente, a Nelas e ao trajeto da própria evolução da Vila, em particular, ligado aos seus fundadores também, que muito têm também a ver com o Movimento Associativo e participação pública. E estávamos a falar disso também, quer nos Bombeiros, quer no Sport Lisboa e Nelas, em particular. Mas e que abriram um modelo de negócio, uma Farmácia e que perdurou. Entretanto mudou de Acionistas, do Grupo Empresarial. Mas continua. E, portanto, está em atividade ininterrupta há 125 anos. De facto, julgo que é louvável de assinalar, da mesma forma que o fizemos aqui também com a Farmácia Monteiro, de Canas de Senhorim, no ano passado, se a memória não me traiçoa, também nesse sentido. Dar-vos notas, três ou quatro apontamentos finais: Um, do up-território que foi realizado ontem com o Instituto Politécnico de Viseu, de que derivou, entre outras coisas, a pós-graduação em Viticultura e Enologia, da responsabilidade do Instituto Politécnico de Viseu, que vai entrar, no próximo ano letivo, em atividade. Dizer-vos que o que está planificado e articulado é para ser no Centro de Estudos Vitivinícolas. Os Centros de Estudos Vitivinícolas do Dão comemoram este ano também um número muito simpático, 080 anos, 80 anos de existência. Dos 5 Centros de Estudos Vitivinícolas do País, o do Dão foi o primeiro a entrar em atividade mais precocemente. Entraram em atividade no mesmo ano, mas o primeiro mesmo foi o do Dão e aqui em Nelas. Comemora 80 anos este ano, que como sabem, foi reforçado e estão a decorrer obras no âmbito do PRR para a requalificação do Centro de Estudos. E também tinha solicitado ao Senhor Vice-Presidente da CCDR, o Dr. Vasco Estrela, que é ele que tem responsabilidade nestas matérias, de fazermos uma visita, a Câmara, ao Centro de Estudos, para depois nós acompanharmos e vermos como é que estão. Pediu-nos mais um tempo para fasear a parte da obra. Mas depois disse-nos que agora, ou em abril, ou em maio, que teria todo o gosto em receber-nos e julgo que todos nós gostaríamos de ver como é que estão a decorrer as obras, ou a finalizar as obras do Centro de Estudos Vitivinícolas. Dizer-vos que o Centro de Estudos, depois, será a Casa onde irão decorrer a parte prática e parte teórica também desta pós-graduação e das microcredenciais. Nas microcredenciais, o Ciclo de Estudos são feitos por CTS,s. Ou seja, são feitos por módulos de uma forma mais simples, para nós ficarmos com essa ideia. E estas microcredenciais são várias formações que são feitas e que contam, como é CTS e que podem contribuir para fazer a conclusão dos CTS,s necessários para concluir um TESP, ou uma licenciatura. E, portanto, já vai entrar em funcionamento e no ano seguinte, as microcredenciais, mais ligadas para o Setor Empresarial e Industrial, mas já no ano de 2027/2028. Dizer-vos ainda que estão instituídas diretrizes, que não-de ser vertidas em Protocolo, porque o Protocolo político é um Protocolo chapéu, com a Escola Superior Agrária, com a atuação em três campos distintos. Um, tem a ver com uma investigação que é feita, que não implicará custos acrescidos ao Município. Tem a ver com um Projeto que tem que ser pensado, que tem a ver com o apoio ao Setor Agrícola e Florestal. Nós, durante muito tempo e bem, andámos a adquirir terrenos para criar valor e gerar valor e criar empresas e riqueza e bem. E também faz sentido nós também direcionarmo-nos para o Setor Primário, que tem muito a ver também com o nosso território. E, se nós nos afirmamos como Coração do Dão, com o Vinho, com o Azeite, com o Queijo Serra da Estrela, é bom que também sejamos consequentes com isso. A ideia era nisso. Nós temos um problema que é a questão da dimensão, depois dos terrenos de, eventualmente, atrativos para quem quer investir. Mas o objectivo é esse: Estudar o tipo de terreno para o tipo de produto que seja mais rentável. Dizer-vos ainda que a outra componente é para a Quinta da Cerca, que é recuperara ideia de Quinta Pedagógica, como de Centro Experimental do Setor Agrário e Florestal, em parceria com a Escola Agrária de Viseu. Finalmente, também, está a decorrer, ainda neste Setor, com o Cardo, com a Escola Agrária, com o Senhor Professor Paulo Barracosa, que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques conhece muito bem. Então, para terminar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - A Escola Agrária, para mim, só funciona para a Quinta Agrária. Fizeram a Escola do



Reunião de 09/04/2026

Pastor, a Escola dos Queijeiros. Não há um Pastor. E foram 3 milhões de euros. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Para o projeto todo. Foi em 9 classes. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Lembra-se? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Lembro-me bem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Sabe quantos Pastores é que criaram para este Projeto? Bola, como dizia o nosso Treinador do Benfica. Como é que ele se chamava? Jesus. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Mas não foi. O Projeto era bom. Mas, para ficarmos com uma ideia, num minuto rápido, é assim: Houve um Projeto. Era um bom Projeto. Mas não é muito fácil porque não é apelativo. Em abono da verdade, vamos lá ver: O Setor não é um Setor muito apelativo. O Pastoreio, ser Pastor. Mas ele concorda. Ele concorda. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Nos próximos 4 anos, eu, enquanto estiver Presidente da ANCOSE, não faço qualquer Projeto com a Escola Superior Agrária de Viseu. Foi um Albergue dos fugitivos e eu dou nomes, se quiser. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Mas isto para dizer o quê? O Senhor Professor Paulo Barracosa é um, provavelmente. O maior especialista do País em Cardo. E há uma investigação. Eu já sei que você depois vai falar do Cardo. Para vos dizer que é o Conselheiro de quase tudo o que é a grande Quinta dos Queijos Serra da Estrela. Então, mas é o seguinte: Há um Centro de Investigação Europeu que tem Estudos que comprova que o Cardo tem propriedades para a regeneração de contaminantes, em particular, do urânio. E houve aí uma proposta, que nós, naturalmente, acolhemos de braços abertos e falámos com a EDM e houve receptividade de grande. Vai ser feito um Campo Experimental na Urgeiriça, entre sete a dez hectares, com a plantação de Cardo, que é o trabalho de campo, que, além de ser um trabalho científico, vamos ter bastantes Investigadores e Docentes do Ensino Superior Europeus no nosso território. A investigação também é produzida cá, o trabalho de campo. E, em última instância, também ajudará a regenerar grande parte do que é o Passivo Ambiental. Acreditemos também nesse sentido. Dizer-vos ainda, que no Festival dos Moinhos, que decorre este fim-de-semana, já começa, informalmente, hoje, com os pontos altos. O Dia Nacional dos Moinhos é hoje. Comemora-se hoje. As recomendações, por razões óbvias, são durante o fim-de-semana e imediatamente a seguir, que é, sábado e domingo. Têm o Programa convosco. Estão, naturalmente, convidados para participar em todos os Eventos. Eventualmente, na Caminhada, que está esgotada, mas arranjamos sempre um número que possa ser ajustado. Se assim o entenderem, digam. Então, o Festival dos Moinhos é sábado e domingo. Estão convidados. No próximo sábado de manhã, conforme tínhamos falado no início, no Bom Dia Portugal da SIC, vai passar uma peça sobre o 2.º Festival dos Moinhos. Depois, também, vai começar, na sexta-feira, a 10.ª Edição do Elos, onde a literatura e a cultura estão de braço dado. Convidar-vos já para a sessão de abertura, como costuma estar sempre esgotado, se entenderem estarem presentes, depois confirmem. Basta enviar um e-mail, um SMS, um Watshap, como queiram, para assistirmos ao Concurso de Leitura a Pares, que é às 9:00 horas, na sexta-feira, dia 17 e que é um momento inaudito, com as nossas Crianças e os nossos Jovens, sempre bastante expressivos e com o trabalho que é feito pelos Senhores

Professores, notabilíssimos e também pelos nossos Funcionários das AEC,s e da Academia Municipal de Artes. E dizer-vos que tem um espetáculo também de magia, com o Zé Mágico, para abrilhantar ainda mais a sessão e para aqueles tempos onde o Júri está a fazer as escolhas. Antes, às 18 horas, a inauguração da Praceta António Lobo Antunes, junto ao Monumento dos Combatentes, que está lá, sensivelmente, que foi um pedido expresso, veiculado através da Esposa, Cristina Lobo Antunes, que vai estar presente nesta sessão. É Presidente do Júri do Concurso desta 10.ª Edição. E, dizia eu, vai ser inaugurada a Praceta António Lobo Antunes. É simbólico. Não é nada de extraordinário. Mas foi um pedido expresso que ele fez, que em Nelas fosse homenageado com árvores. Ele era um apaixonado grande por árvores e pelo bom vinho. Isto para dizer que as árvores são, de facto, uma das grandes paixões de António Lobo Antunes. Ele tinha na casa que a avó cá tinha, que agora é do Senhor João Cabral e já esteve na minha tia Beatriz também, um carvalho. Portanto, estarão lá carvalhos, um castanheiro, desculpem lá, um castanheiro. Estarão lá castanheiros e carvalhos, que eram as árvores que ele queria. Portanto, era a forma como ele gostaria de ser homenageado. E, naturalmente que nos vamos associar a ele, até porque estamos a fazer a candidatura. São cinco, acho eu. Metemos o nome de cada um dos Senhores Vereadores que estão aqui. Eu retiro-me da equação. E depois vamos ver qual é o carvalho e quais são os castanheiros que sobreviveram. Não, não, vou meter seis. O Elos começa com uma figura grande da literatura na parte sentimental e que viveu cá há muito tempo, na casa dos avós, em abono da verdade, as férias todas, a infância, a adolescência. E termina com outro nome maior, Natália Pais Miranda, que também tem um percurso literário, à semelhança de António Lobo Antunes. E terá uma justa homenagem também, muito brevemente, quando estiver terminada também a empreitada que está lá a decorrer, para homenagearmos uma das maiores Autoras nacionais, com muito orgulho, é do nosso Conselho. Finalmente, comemorações do Dia 25 de Abril: No dia 24, dia da reunião de Câmara, de manhã, fica o convite para assistirem à Assembleia Municipal de Jovens, das dez horas e meia ao meio-dia, no Edifício Multiusos, onde as Escolas Secundárias de Nelas e de Canas de Senhorim têm Alunos preparados para debater temáticas escolhidas por eles e, de alguma forma, simularem uma Assembleia Municipal. Dizer-vos, depois, no Dia 25 de Abril, depois teremos a sessão solene, o Hastear da Bandeira. Recebem depois o Programa. Nove horas e meia o Hastear da Bandeira. Dez horas, a sessão solene e depois o almoço e a atividade cultural. Pronto. Deixar-vos estas notas. E depois disto e já foi longo. Senhora Vereadora, Senhores Vereadores, Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Obrigado. Tenho por hábito dar umas pancadas quando tenho que dar, mas também tenho por hábito felicitar quem cumpre. O Senhor Vice-Presidente da Câmara cumpriu. Enviou-me um documento histórico, um resumo histórico da Associação de Algerás, que lhe agradeço. Já o fiz pessoalmente, mas faço-lho agora. Mas há aqui uma coisa, Senhor Presidente, que eu queria, que eu não concordo. No dia vinte e oito de novembro de 1995, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de terreno. Em 30 de junho de 1998, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de 1.600 metros quadrados para a construção da nova sede. Há aqui, depois há aqui outra coisa, que é que em 30 de junho e depois 14 de junho de 2025, tudo isto, refiro-me a 2025, registaram isto em nome do Município. Eu, para já, não concordo. Não concordo pela questão de o terem feito. E não concordo pela questão formal., Porque a questão formal, se o terreno foi cedido à Associação, devia ter havido, neste Órgão, antes de 2025, neste Órgão, uma revogação da deliberação, anteriormente, tomada. Parece-me que não aconteceu. -----

---- O Senhor Presidente: -----
---- - Não. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Portanto, na minha modesta opinião, enquanto humilde Jurista também, este terreno continua, nos termos das deliberações camarárias, em nome da Associação de Algerás

---- O Senhor Presidente: -----



Reunião de 09/04/2026

---- - Mas, porque não é assim. Mas eu depois explico. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Deviam ter revogado. E então, depois, sim. Por isso, mesmo assim, Senhor Presidente, dado que não revogaram, dado que desde 1995 e já lá vão uns anitos valentes, já morreu e nasceu muita gente, eu acho que a Câmara devia preparar o processo para devolver isto, de uma forma legal, à Associação de Algerás. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - É essa a ideia. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Constituir, a Associação constituir-se, legalmente. Penso que ela está. Não está é com Órgãos. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Não, não está. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Não está é com Órgãos. Legalmente, deve estar constituída. Até porque eles concorreram a uma TNS. Lembra-me disso. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - No tempo do Senhor Rui Neves. Sim, foi uma TNS. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - É só fazer isso e dar isto aos Senhores, porque, depois, se eles quiserem arrendar ao Clube de Caça e Pesca, se quiserem doar. Eu não tenho nada a ver com negócios privados entre eles. É uma questão só de formalismo. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Sim, mas já explico depois num minuto. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Era isto só. Mais nada. Hoje, para já, estou muito calminho. Tomei as gotas. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Muito bem. Senhor Vereador Diogo Figueiredo, faça favor. -----
 ---- O Senhor Vereador Diogo Figueiredo: -----
 ---- - Então, boa tarde a todos. Cumprimentar o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente, as Senhoras Vereadoras, os Senhores Vereadores, o Estimado Público e os Senhores Colaboradores da Autarquia. O assunto que eu pretendo abordar está relacionado com a existência, ou eventual insuficiência de DAE,s, desfibrilhadores automáticos externos, quer em edifícios municipais, principalmente, os Municipais, aqueles que recebem Público, mas também em alguns recintos, nomeadamente, desportivos. Nós sabemos que existem, por exemplo, no Pavilhão Municipal, também na Escola Secundária de Canas de Senhorim. Mas, para além desses, era importante perceber e deixo aqui essa questão, qual é que é a cobertura existente no Concelho. Ou seja, quais é que são os edifícios e os recintos que têm desfibrilhador. Depois lembrar também que não basta a sua existência pontual, é necessário e essencial garantir que estão passíveis, operacionais, integrados em Programas de Desfibrilhação Automática Externa, até porque se trata de equipamentos, absolutamente, fundamentais, que podem fazer a diferença entre a vida e a morte em situações de PCR, paragem cardiorrespiratória. E, por isso mesmo, para além até da pergunta de quais é que existem, se está a ser cumprido, integralmente, aquilo que a legislação prevê, em termos de requisitos legais, operacionais do Programa, nomeadamente no que diz respeito à manutenção, à formação dos Operacionais. E, depois uma outra questão: Se existe algum tipo de Plano de Alargamento da rede de desfibrilhadores a outros espaços públicos? O Senhor

Presidente estava a referir que há formação e é verdade. Eu lembro ainda de determinadas situações, por exemplo, quando há alteração de Colaboradores em alguns edifícios e não me refiro apenas aqui ao Concelho, mas em que há mudança de pessoas, de alguns Colaboradores. E depois as pessoas que fizeram a formação acabam por deixar de estar presentes nesse edifício e é necessário garantir que está sempre alguém que o possa utilizar. E para já também era só isto. -----

---- O Senhor Presidente: -----
---- - Obrigado pela atenção. Obrigado, então. Só, então, duas notas, muito breves: A primeira, no que concerne à Associação de Algerás, os Senhores Vereadores, isto também é um Concelho que não é muito grande, mas que nós não temos conhecimento de tudo o que acontece no território. Dizer-vos que na Associação de Algerás, a TNS foi criada, acho que era conhecimento generalizado, houve ali, na altura, uma intenção grande do Presidente da Câmara da altura, que vivia lá e foi feito um, havia a possibilidade de ter um apoio financeiro através de uma TNS. A, agora têm outros nomes os Projetos, o Programa Equipamentos. Eu acho que a Associação de Folhadal também teve uma. E, portanto, estão percebidos. Em Vila Ruiva foi o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. A de Algerás foi o Senhor Dr. José Correia. Bom, isto para dizer o quê? Só para terminarmos esta parte da Associação de Algerás. Entretanto, terrenos, permutas, terrenos. As coisas eram feitas assim na altura. Não vale a pena olharmos para aquilo aos olhos dos dias de hoje porque, antigamente, isto era feito assim. E nós temos de perceber, agilizar, concretizar e a mim não faz pruído nenhum e suponho que a ninguém da Mesa fará. O que acontece é que a Associação de Algerás, depois esteve ali, era quase a não ubiquidade que existia do Monstro do Charney, que tinha a ver com o facto de haver um corpo e haver duas cabeças. E, basicamente, havia a Associação de Algerás na mesma e havia o Clube de Caça e Pesca que depois foi para lá. A Associação de Algerás deixou, formalmente e legalmente, de existir enquanto Direcção ativa e o Clube de Caça e Pesca foi continuando. E, em abono da verdade, o Presidente do Clube de Caça e Pesca era o Presidente da Associação de Algerás. E, portanto, chegou ali a um ponto, agora, como tudo na vida, onde, o que acontece, onde a coabitabilidade deixou de ser possível a partir do momento até que deixou do Presidente ser o mesmo. Entretanto, nem queria também assumir responsabilidades, porque aquilo, em abono da verdade, nós tivemos reuniões com os parceiros em primeiro com a Associação de Algerás e com Representantes da Comunidade, que estiveram aqui no Salão Nobre e no Gabinete do Presidente da Câmara. E a primeira e foram eles também que nos pediram também isto, porque há ali questões até de segurança, porque o teto está em iminência, porque não iria ruir já, mas está com problemas complicados. E, aquilo, basicamente, a Autarquia não pode fazer nenhuma intervenção porque é privado, por um lado, como é óbvio. Pode circunscrever, meter lá umas baias a dizer. Mas, nada mais do que isso. E, entretanto, é um espaço que até para atividades nos tem sido pedido, desde a própria Universidade Sénior, desde as nossas crianças em atividades, porque tem um espaço coberto razoável. E a própria Associação de Algerás pediu-nos também para deixarmos isto, devidamente clarificado, com um pressuposto claro. E o que nós fomos foi regularizar, até porque eles também quiseram ganhar tempo. Eles, neste momento, nomearam uma Comissão Administrativa, decorrente da reunião que nós fizemos. Vão formalizar Órgãos Sociais constituídos. Pronto. Ótimo. Serviu para o propósito também que era de todos, que era legalizar uma situação, quer associativa, quer patrimonial. E, naturalmente, deixarmos em aberto a possibilidade da coabitação, que é desejável. Porque o espaço também só faz sentido ter intervenção e ter requalificação, se for utilizado. Se for para dizer, isto também fomos claros na reunião, se for para dizer que temos aqui a Associação que é nossa e estes não estão cá, não me parece que seja o melhor caminho. E eu não tomo partido por ninguém. Tomo partido pela Associação de Algerás e pelas pessoas de Algerás, porque o espaço é de lá. Ponto. Isso está vertido em ata. Trouxemos isso aqui. Isso é inalienável, esse património. A utilização faz sentido porque a Associação de Algerás, em abono da verdade, também não há ninguém com muita vontade de pegar naquilo, regularmente. Fica salvaguardado de quem é.



Reunião de 09/04/2026

Há um acordo com o Clube de Caça e Pesca porque utiliza o espaço. E fica salvaguardado que o espaço também é para ser utilizado pela Associação de Algerás para Eventos que eles promovam. E nós estamos a trabalhar nesse sentido e achamos que estamos a bom porto.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Com o Clube de Caça e Pesca é um Contrato de Comodato. Ponto. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Sim. Mas isso ficou definido. Neste momento, isso foi claro com a água. Neste momento, a Associação, eu não diria a Associação de Algerás, os habitantes de Algerás reuniram-se, fizeram uma Comissão Administrativa e ficou deliberado, muito brevemente, fazerem uma reunião com a Câmara para dizerem o que é que o Povo de Algerás decidiu e definiu. E será respeitado porque o pressuposto é devolver, de facto, a quem direito a Associação de Algerás, com as responsabilidades que tenham depois com o património também, como é óbvio. Pronto e neste momento, o próprio Clube de Caça e Pesca disse que se não houver entendimento também gostaria de ir para outro espaço. Inclusive um espaço público. Mas vamos ver o que é que isto dá. Agora, está salvaguardado de quem é o património e de quem são as coisas e nós, aí, não. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Senhor Presidente, eu, sinceramente, fui abordado por algumas pessoas de Algerás para intervir neste processo. Por acaso não intervi. Estavam ali em causa duas Associações do Concelho. No entanto, sempre foi do meu conhecimento, isso, tenho que dizer-lho e aboná-lo, que sempre reconheci aquilo como sendo a Associação de Algerás. Ponto. Sempre. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Sim, mas isto não está em causa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Pronto. Ótimo. Melhor ainda. Mas o resto, as guerras que eles têm, intestinais, que eles têm lá com o Clube de Caça e Pesca, o problema deles. Não é nada comigo, nem tenho nada a ver com isso. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - No que concerne ao Senhor Vereador Diogo Figueiredo, dizer-lhe que, desfibriladores, nós até poderíamos ter 10 e faltariam sempre outros 10. Não é abuso, mas seria, em última instância. Nós ainda vimos isso agora com a questão das tempestades que nos assolaram. As IPSS,s são obrigadas a ter equipamentos que depois se comprovam que não têm. Porque, em abono da verdade, nós e há um adagio popular que diz: Só nos lembramos de Santa Bárbara quando troveja. E aconteceu. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Trancas à porta quando a casa é roubada. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Uma IPSS tem que ter um backup energético. Tem que ter um gerador. E a maior parte não tinha. E é obrigatório ter. Até em efeitos de candidatura. E também não me vou alongar mais. Em última instância, também faz sentido o próprio Município também ter um gerador para dar resposta, não só, necessariamente, a uma, ou outra IPSS. Mas a equipamentos municipais que seja necessário no que é o socorro, a prontidão e a resposta às populações. O mesmo, dos desfibriladores. A ideia que havia, que seria só para um target da população, infelizmente, deixou de existir. Em qualquer atividade desportiva, onde ela se realize e nós temos um Movimento Associativo desportivo muito forte. Até em simples Caminhadas, como já aconteceu, infelizmente, não no nosso Concelho, mas já aconteceu, nas Caminhadas, nas corridas, nos percursos pedestres, nos trilhos, que são bastante violentos, fisicamente, no

basquetebol, que temos, no andebol, no ténis de mesa. Portanto, nós temos uma player de atividade esportiva. Nós temos atividades, por exemplo, sei lá, em Canas de Senhorim, no BCC, por exemplo e não temos. Podemos não ter logo desfibrilhadores perto, porque eles também jogam no Pavilhão Municipal de Carregal de Sal. -----

---- O Senhor Vereador Diogo Figueiredo: -----

---- - Esse Pavilhão tem desfibrilhador. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Sim, o nosso também. -----

---- O Senhor Vice- Presidente: -----

---- - O de Canas de Senhorim também tem. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Tem o de Canas de Senhorim e tem o Pavilhão Municipal. -----

---- O Senhor Vice- Presidente: -----

---- - Não é o Pavilhão. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - É a Escola. A Escola tem, a Escola Sede. Tem o Pavilhão Municipal de Nelas, também tem, para o Complexo Desportivo. E, em termos de formação, mas faltaria noutros lugares.

De qualquer maneira, se o Pregador não mentir, vai haver uma linha de financiamento, esteve cá o Senhor Secretário de Estado, para desfibrilhadores também, desta feita, não só para Coletividades, mas também para o Município. Grande parte dos Avisos, das candidaturas que têm sido feitas, é mais para as Associações e para os Clubes e nada para os Municípios. E a formação existe. Nós fizemos formação hoje com os nossos Funcionários fizeram a mais do que um, para prever, eventualmente, naturalmente, os períodos de férias, ou não estar ao serviço. Eventualmente, até mudar de posto de trabalho. Mas essa formação foi feita. É contínua e é feita. Nós temos um Plano de Formação bem concretizado e bem gizado, pela Senhora Dr.^a Ana Santos. Não é por ela estar aí. E, portanto, tanto na formação é atendível, diversas questões e ela também. E a manutenção também é feita de forma regular. O Plano de Alargamento está também, eminentemente, direcionado com o Plano de Financiamento, que também vai abrir e decorrer. Sendo certo que, em Canas de Senhorim, por exemplo, o que está no Agrupamento serve para o Agrupamento e serve, pronto, em última instância, para o Pavilhão. Mas faltaria, eventualmente, para o Complexo Desportivo. Em Nelas está no Pavilhão e está aberto para o Complexo Desportivo. E, em abono da verdade, no Pavilhão e no Estádio, está, relativamente perto das Piscinas, que também pode acontecer. E nós temos as piscinas abertas. E, portanto, é um meio mais central e, eventualmente, as próprias Piscinas, depois de serem requalificadas para ganhar maior centralidade. Mas gostaríamos de alargar. E, neste momento, há a informação interna dos sítios, dos Serviços do Desporto e Sociais, onde seriam para colocar os desfibrilhadores. E é uma questão que é pertinente e que nós também levamos muito a sério. Mas, alguma parte já está contemplada. E, estamos, naturalmente, a trabalhar no sentido de alargar a cobertura com desfibrilhadores no nosso território. -----

---- O Senhor Vereador Diogo Figueiredo: -----

---- - A curiosidade é que a Escola Secundária. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - A Escola Secundária não chegou à adquirir, não. A Escola Secundária de Nelas, não.

---- O Senhor Vereador Diogo Figueiredo: -----

---- - Mesmos os Centros de Saúde faz sentido ter. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Os Centros de Saúde vão ter, obrigatoriamente, depois das requalificações. E, mesmo em termos de radiologia, dentista. Se tudo o que está no papel depois se concretiza, ou não? Nós ouvimos respostas, nos dois Centros de Saúde, vá, nas duas Unidades de saúde Familiar, vamos ter respostas também desta e de outra natureza mais efetiva, sim. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA



Reunião de 09/04/2026
1 – OBRAS PÚBLICAS

1.1.REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO DE SANTAR – EXECUÇÃO DO PLANO DE ACESSIBILIDADES – 1.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DE 127 DIAS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5649, datada de 30/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Requalificação do Centro Urbano de Santar – Execução do Plano de Acessibilidades – 1.º Pedido de prorrogação de execução de 127 dias -----

---- Na sequência da abertura do concurso público simplificado nos termos da alínea a), do artigo 2.º, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, referente á empreitada “Requalificação do Centro Urbano de Santar – Execução do Plano de Acessibilidades”, adjudicada em 30-05-2025 a empresa “Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª”, informo V. Ex.ª que foi solicitado pelo empreiteiro a prorrogação do prazo de execução de 127 dias, prorrogando a conclusão da empreitada para 30/06/2026. -----

---- A Fiscalização analisou o pedido e considerou que os motivos alegados pela Entidade executante como justificação no pedido de prorrogação de prazo, considerando que os motivos apresentados são passíveis de aceitação para os atrasos verificados. -----

---- Face ao exposto, solicita-se a V. Ex.ª a aprovação da prorrogação graciosa do prazo de execução de 127 dias. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª,

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Portanto, é uma prorrogação graciosa. E esta é graciosa, de 127 dias que terminam no dia 30 de junho, que é o final da data, para já, oficial do PRR. Dizer-vos que o Centro Urbano de Santar está, ele também, a decorrer a bom ritmo. Tivemos ali uns dias que tivemos que mudar o Plano de Intervenção porque é uma parte também muito rica, arquitetonicamente, da Época Medieval. Vestígios tiveram que ser também acautelados, apesar de já antes de lá termos feito intervenções, antes, Câmara e esses vestígios não se terem sido dado conta, mas tiveram de ser, devidamente, identificados. Mas, felizmente, não incide sobre a obra, ou na sua suspensão, como às vezes acontece. E, portanto, ela está a decorrer. Fica aqui o repto aos Senhores Vereadores. Se quiserem até podemos marcar nós os dias, ou vocês, quando assim o entenderem. Se assim o entenderem também, para, pelo menos, há 5 empreitadas que estão a decorrer, do PRR: Os dois Centros de Saúde; as duas Escolas Secundárias e o Centro Urbano de Santar. Irmos ao local e acompanhar as obras e o decorrer das obras e falarmos com a Fiscalização e com os Empreiteiros, se assim o entenderem, sintam-se confortáveis, porque uma coisa é nós vermos o Projeto no papel. Outra coisa depois também é vermos in loco o decorrer da empreitada e de dúvidas que nos assaltem, que possamos colocar a quem direito, que, tecnicamente, estão mais esclarecidos nessa matéria. E, portanto, é esse o primeiro pedido de prorrogação do prazo de execução de 127 dias para a execução do Centro Urbano de Santar. Não sei se algum dos Senhores Vereadores quer fazer alguma intervenção? Senhora Vereadora. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas: -----

---- - Senhor Presidente, aproveitando este ponto, claro que nós temos sempre pena quando, neste caso, deduzo que tenha sido pelas condições climáticas, das chuvas, do inverno, que foi pedida essa prorrogação. Temos sempre pena das prorrogações das obras. Todos nós queremos é que as obras estejam concluídas. Em relação a este ponto, nada a colocar. No entanto, aproveitava, porque já falámos disto várias vezes e o Senhor Presidente disse que

haveria de trazer este ponto de situação numa próxima reunião da Câmara. Sabemos que, de alguma maneira, tem havido algumas justificações nas reuniões que vai tendo com os Executivos das Juntas e bem. Mas eu gostaria de saber em que ponto de situação estão as obras nas Freguesias, particularmente, aqui a de Santar e Moreira. Obras essas consignadas no empréstimo para a coesão do território, uma vez que em Santar e Moreira, aquilo que estava previsto no empréstimo não foi realizado e foi, de alguma maneira, trocado por aquilo que eram intervenções que estavam a ser feitas também em volta do Edifício CAVES. Depois, entretanto, foi trocado por uma obra em Moreira. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - A pedido da Junta. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Como? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - A pedido da Junta. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Consensualizado com eles também, até porque, se nada se fazia até uma determinada data, eles propuseram-vos outra alternativa e bem. Nós não nos podemos esquecer que vamos no quinto ano do seu exercício como Presidente de Câmara e aquilo que foram os compromissos que foram assumidos com as Freguesias, e agora, em particular, Santar e Moreira, parece-nos que há coisas que já deviam ter sido iniciadas, até porque elas estavam previstas no empréstimo. Não era dependente de candidatura nenhuma. E eu não quis deixar de perder a oportunidade de lhe pedir, então, logo que possível, uma atualização. Eu tenho este Quadro, que era aquele Quadro que, na altura, foi entregue quando do empréstimo. Vê-se um bocadinho mal, que é uma fotografia. Não tenho mais informação nenhuma. E eu acho que era interessante, está bem? Portanto, aquilo que nós vamos sabendo é que, de facto, há um conjunto de intervenções que estão bastante atrasadas. E destaco, de facto, Moreira, onde não foi feito nada. E, para não deixarmos passar os quatro anos deste mandato, que acredito que não queira que isso aconteça, gostaríamos de acompanhar consigo o ponto de situação da execução do valor deste empréstimo naquilo que era a expectativa criada em cada uma das Freguesias, neste caso, aproveitando a oportunidade, particularmente, de Santar e Moreira. Ok? Muito obrigada. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito bem. Dar duas notas. Por acaso, se há Freguesia onde o investimento público tem sido mais significativo, tem sido em Santar. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Eu estou a referir-me a este do empréstimo. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Como? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Como? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Como? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu sei, mas eu também. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Que já foi, que não foi executado, que foi. Pronto. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu entendo, já lá vou. Mas deixe-me, por favor, fazer a minha resposta, como eu também tenho que enquadrar. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Certo -----



Reunião de 09/04/2026

---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Na minha acessão, naturalmente. -----
 ---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----
 ---- - Claro. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Na minha acessão, nós estamos a falar na Requalificação de um Centro Urbano que foi privilegiado em relação, por exemplo, ao Centro Urbano de Canas de Senhorim, ou de Nelas, ou da Felgueira, ou de outros sítios quaisquer. E foi feito em Santar no investimento de um milhão de euros, numa candidatura que teve várias versões e foi sempre chumbada e pela primeira vez foi aceite. E, portanto, estamos a falar de um financiamento de um milhão de euros, compartilhado a 100%, que está a decorrer e que vai permitir, certamente, a Santar ainda elevar a um patamar ainda mais de Excelência, no que concerne à sua singularidade e à particularidade de Santar ser uma Vila Museológica, quase e patrimonial, claramente. E, portanto, nesse sentido, diria que, quer o Centro Urbano, quer o Museu do Vinho, que vai ter o primeiro Museu do Concelho, quer a questão do Sintético, que foi o primeiro Sintético do Concelho a ser trabalhado e que está a continuar a decorrer e que se candidataram e bem e tudo indica que sejam aprovados, que é uma parte de financiamento que é precisa, porque, isto, o dinheiro é preciso para as obras e, portanto, nesse sentido, sim. Dizer-lhe, o quê, em particular, com Santar. Tudo o que tinha-se comprometido, que foi consciencializado, do WC Público, já está feito há um ano. E na Zona Histórica, que se impunha, porque é uma Zona de muita visitação e que não tinha. A troca que houve não foi bem assim. O que estava contemplado nos Investimentos de Coesão Municipal era o exterior do CAVES, na altura, edifício e depois, Museu do Vinho. E o que tinha ficado agendado era: Ficou salvaguardado isto porque a Junta entendia e a Câmara, que era importante que fosse feita aquela empreitada no decorrer do que é o Museu do Vinho. Ficou salvaguardado, porque, na altura, quando fizemos isto, não estava aprovado ainda o Projeto, a candidatura que nós submetemos ao Centro Urbano de Santar. Aliás, já tinha sido submetido e não tinha sido aprovado, melhor dizendo. E ficou salvaguardado isto com o compromisso e pode validar isso, com o compromisso, se fosse aprovada a candidatura, já não fazia sentido isto e, portanto era absorvido pelo Centro Urbano de Santar, que estamos a falar aqui e o resto ficava libertado para investimento em outras áreas, em particular, na Avenida 23 de Agosto, em Moreira. E esse procedimento está a decorrer. Aliás, houve a reunião, nós falámos isto na última reunião de Câmara, com as Juntas de Freguesia, não por causa disso, mas com o acompanhamento também nesta matéria. E, portanto, esse procedimento já está a decorrer, com o Senhor Vice-Presidente, com a Senhora Vereadora Elsa Loureiro. E, portanto, isso está a decorrer com os nossos Serviços, o Topógrafo. O trabalho está a ser evidenciado porque aquilo, eventualmente, mesmo o valor que está aqui não chegará. Vou-lhe dar um caso concreto, só para nós ficarmos com uma ideia: A Rua Dr. Eurico Amaral foi intervencionada há 5 anos, em 2021 e bem para fazer o complemento, por causa da ligação à ETAR e ficar tudo em condições. Há bem pouco tempo, foi até notícia, na semana passada, pública, tivemos que fechar a Rua Dr. Eurico Amaral. Sabem para quê? Para fazer ligação ao esgoto. E sabem porquê? Uma empreitada de há 5 anos não tem contemplada a ligação ao ramal de saneamento. Qualquer casa agora que seja requalificada lá, ou feita nova, vamos ter que rasgar a estrada. Aqui, tem a ver com o valor, porque para mexer ali, não é só na parte do betuminoso. Tem que se mexer nas redes. E tem que se mexer no escoamento, nas pluviais, nas residuais. E esse é o estudo técnico que está a ser feito em termos de Serviços do Município. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----
---- - A Junta está a tratar de vários procedimentos. Estamos à espera até da resposta da Junta de Freguesia. -----
---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----
---- - Eu até acredito naquilo que me está a dizer. Não é essa a informação que me é dada. Mas eu também não perguntei com exatidão nada daquilo que me estão a responder. A única coisa que eu pedi foi: Como é que está a execução do valor do empréstimo? Quais são as obras que estavam previstas e que estão executadas? E aquelas que não estão? Mas eu, de acordo. Eu agradeço a explicação. Mas eu não pedi nada, informação nenhuma sobre isso. O que eu disse foi: Em relação às obras que estão no empréstimo, o que é que está executado? Só isso. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Pronto. O que estamos a dizer é: Está executado o WC público. Está em execução o Polo Desportivo. E a verba que foi remanescente do CAVES, do exterior. Em abono da verdade, este exterior está executado, em última instância, que é o que estamos a executar. Vamos é migrar. Se formos pelo espírito do que está no empréstimo, está executado, ou está em execução, digamos assim, que é o que estamos a fazer cá fora do Museu. É isto que estava ali consignado. Isto tem que ser reprogramado. Tem que ir outra vez ao Tribunal de Contas. Tem que ir à Assembleia Municipal, porque foi validado pelo Tribunal de Contas para aquele segmento específico. E, portanto e vai agora em Abril à Assembleia Municipal também. Mas, esta verba vai ter que ser desafetada e afetado o mesmo montante para outra empreitada no seio da mesma Freguesia. A mesma questão com o Polo Desportivo e com a Capela Mortuária de Moreira. Isso está a ser tratado também. De Moreira, aquilo que eu posso dizer é que é um processo parecido com o caso da Associação de Algerás, quase casequiano, porque os Serviços da Câmara diziam que o Título, a Propriedade era da Junta. A Junta garantiu-nos que não era, que não tinham nenhum registo. Depois, disse. Não, não, não. Da Capela Mortuária, Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. E, entretanto, nós pensámos que podia ser, porque se falava que podia ser, eventualmente, o Centro Paroquial. O Centro Paroquial, obviamente que disse que não. Nós pensámos que também podíamos ser, eventualmente, nós. Também não. E, então, equacionámos a possibilidade de fazer com a Capela Mortuária de Moreira, porque andámos nisto um ano, equacionámos fazer com a Capela Mortuária de Moreira o mesmo que fizemos com a Associação de Algerás Foi. É isto que eu estou-lhe a dizer. Mas, na altura, nós perguntámos aos Serviços. Mas é isso que eu estou-lhe a dizer. O reporte que nós tivemos da Junta é que não tinha um documento. Apareceu? Depois apareceu. E é da Junta. Ó Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, o que eu lhe disse é que a informação que nós tínhamos, a documentação que nós tínhamos, a informação que havia, técnica, era que a Capela Mortuária não tinha Título de Propriedade, nem da Câmara, nem da Junta, nem do Centro Paroquial. Tem da Junta Freguesia. Sim, tem. Já falámos disto numa reunião anterior. Eu já lhe disse isso. Agora, como compreenderá, eu também tenho que ancorar-me no que os meus Serviços Técnicos também dizem e garantem. Mas eu também não lhe disse o contrário. Fez coisas boas. Estava lá o PSD. Só não podia fazer coisas boas? Pronto, grosso modo, era essa nota para dizer à Senhora Vereadora. E, pronto, em termos de Santar. En passant mesmo: Com as Freguesias, dizer-lhe que em Canas de Senhorim está executado tudo, ou quase tudo. Falta a questão da Requalificação das Quatro Esquinas, que vai ser concluída. O Parque Urbano está. A Boiça. Em Carvalhal Redondo, o alpendre também. O betuminoso, aqui do Largo São Pedro, também. A Elevatória está em conclusão e é evidente. É só passarem lá. Da Avenida Vasco da Gama. O Espaço Multiusos da Associação/Junta de Freguesia, também. A Rua do Futuro, a Requalificação, também. Falta a lomba e a sinalização da Av.^a Vasco da Gama. E a Requalificação Urbana da Rua Direita também está em execução. Na Aguieira também está quase tudo feito. Recomeçámos, Senhor Vereador Ilídio Loureiro, a Casa da Câmara? Amanhã, não é? A Casa da Câmara. O betuminoso. O cemitério. Em Aguieira, pronto, está. Em Nelas, a Casa Mortuária está. A Rua da Cerca, Senhor Vereador, está concluído o betuminoso. A Rua da Cerca é aquela rua junto à Feira, à Feira Mensal. Não sei se está a visualizar, agora? -----



Reunião de 09/04/2026

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----
 ---- - Senhor Presidente, desculpe lá que eu estava a pensar na Quinta da Cerca. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Não, não, a Rua da Cerca, em Nelas, ao pé da Feira. Pronto. Que era para ser alcatroada e já está concluída. O Parque da Quinta das Flores também. A Rua Lobo Antunes é para concluir a parte que falta a montante. A Rua Barbosa está. O Parque Urbano da Mata das Alminhas está. Falta o Court de Padel. Vale o que vale também. E, de resto também está a andar. Santar/Moreira está. Em Senhorim, a entrada de Vila Ruiva. Ai, está a brincar? -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Estou a brincar, estou. -----
 ---- O Senhor Presidente: Olha, em termos de investimento de Estabilização de Emergência no Concelho, na Freguesia de Senhorim. Já foi Concelho. Na Freguesia de Senhorim, nos Condomínios de Aldeia, em termos de investimento público, é bastante considerável. Os condomínios estão a funcionar. Você nunca está contente também com nada. Vai ter lá a ETAR dos Moinhos, finalmente. Vai ter lá a ETAR. Finalmente vai lá ter uma ETAR, a dos Moinhos. Tem o cemitério. Olha, está o cemitério que está tratado e bem tratado. Estamos também a trabalhar para, no próximo ano letivo, o coberto da Escola de Vilar Seco. Também havia esse compromisso, além da Urbanização do Prado. E também Rua da Casa da Guarda.
 ---- O Senhor Vice-Presidente: -----
 ---- - Se o Pregador não mentir, começa para a semana. -----
 ---- O Senhor Vice-Presidente: -----
 ---- - Pronto. Já nos mentiu um bocadito, porque era logo a seguir à Páscoa. E, portanto, na Lapa do Lobo é Rua Casa da Guarda e está o procedimento a decorrer com o cemitério, que foi também um pedido expresso, em particular, do Senhor Presidente da Junta. Pronto, os Investimentos de Coesão, é um panorama geral. O PRR, já vos disse. O PT 2030. Fica a data aberta, se assim o entenderem, para visitarmos as obras, um dia, ou uma altura que tenham. Ou, então, se quiserem, eu até posso marcar e envio e vamos consensualizando uma data e também me parece correto. Portanto, eu punha à votação: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução de 127 dias, da empreitada: “Requalificação do Centro Urbano de Santar – Execução do Plano de Acessibilidades”, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 5649, datada de 30/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

2 – DIVERSOS

2.1. REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – PROCESSO N.º 2026/650.10.301/20, DATADO DE 16/03/2026 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 2026/650.10.301/20, datado de 16/03/2026, dos Serviços de Intervenção Social, desta Câmara Municipal, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento de uma criança em janeiro de 2026. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Os pedidos, no âmbito do Regulamento Incentivo à Natalidade. Do ponto 2.1 ao ponto 2.4. Não há aqui nenhuma mineração do incentivo. Portanto, com os processos e os pedidos solicitados pelos pais das crianças. Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovados, por

unanimidade os pedidos de atribuição de incentivo à natalidade, esses quatro pontos, também solicitados. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido do incentivo à natalidade pelo nascimento de uma criança em janeiro de 2026, nos termos e de acordo com o Processo n.º 2026/650.10.301/20, datado de 16/03/2026, dos Serviços de Intervenção Social, desta Câmara Municipal. -----

2.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – PROCESSO N.º 2026/650.10.301/17, DATADO DE 06/03/2026 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 2026/650.10.301/17, datado de 06/03/2026, dos Serviços de Intervenção Social, desta Câmara Municipal, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento de uma criança em dezembro de 2025. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido do incentivo à natalidade pelo nascimento de uma criança em dezembro de 2025, nos termos e de acordo com o Processo n.º 2026/650.10.301/17, datado de 06/03/2026, dos Serviços de Intervenção Social, desta Câmara Municipal. -----

2.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – PROCESSO N.º 2026/650.10.301/18, DATADO DE 10/03/2026 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 2026/650.10.301/18, datado de 10/03/2026, dos Serviços de Intervenção Social, desta Câmara Municipal, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento de uma criança em fevereiro de 2026. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido do incentivo à natalidade pelo nascimento de uma criança em fevereiro de 2026, nos termos e de acordo com o Processo n.º 2026/650.10.301/18, datado de 10/03/2026, dos Serviços de Intervenção Social, desta Câmara Municipal. -----

2.4.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – PROCESSO N.º 2026/650.10.301/19, DATADO DE 12/03/2026 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 2026/650.10.301/19, datado de 12/03/2026, dos Serviços de Intervenção Social, desta Câmara Municipal, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento de uma criança em novembro de 2025. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido do incentivo à natalidade pelo nascimento de uma criança em novembro de 2025, nos termos e de acordo com o Processo n.º 2026/650.10.301/19, datado de 12/03/2026, dos Serviços de Intervenção Social, desta Câmara Municipal. -----

2.5.CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO TRADICIONAL E AOS SERVIÇOS LOCAIS “NESTA PÁScoa ESPECIAL, COMPRE LOCAL” – REGULAMENTO – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5533, datada de 27/03/2026, do Gabinete de Inserção Profissional, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Campanha de Apoio ao Comércio Tradicional e aos Serviços Locais “Nesta Páscoa Especial, Compre Local” – Regulamento -----

---- Campanha de apoio ao comércio tradicional e aos serviços locais “Nesta Páscoa Especial, Compre Local!” – Regulamento -----

---- O Município de Nelas ao pretender incentivar as compras no comércio tradicional e nos serviços locais do concelho, promove, à semelhança de anos anteriores, com a Campanha de Natal, surge a Campanha de Páscoa 2026 “Nesta Páscoa Especial, Compre Local!” fomentando dessa forma a dinamização da economia local. -----

---- Assim, em anexo, apresentamos o Regulamento da Campanha, com as regras de funcionamento da mesma para o ano 2026, para aprovação. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- Presente, também o Regulamento, que a seguir se transcreve: -----

---- “ “NESTA PÁScoa ESPECIAL, COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL!” - MUNICÍPIO



Reunião de 09/04/2026

DE NELAS - CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO TRADICIONAL E AOS
SERVIÇOS LOCAIS -----

---- Regras de Funcionamento -----

---- Artigo 1.º ENTIDADE PROMOTORA

“Nesta Páscoa Especial, Compre no Comércio Local!” é uma iniciativa do Município de Nelas. -----

---- Artigo 2.º OBJETIVO DA CAMPANHA -----

---- O Município de Nelas pretende, com esta campanha, incentivar as compras no comércio tradicional e nos serviços locais fomentando, dessa forma, a dinamização da economia local. -

---- Artigo 3.º CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO -----

---- 3.1. Para aderir à campanha “Nesta Páscoa Especial, Compre no Comércio Local!”, os estabelecimentos comerciais e serviços do Concelho de Nelas, enunciados no artigo 4.º do presente regulamento, terão de manifestar o seu interesse de adesão, contactando o Município através do número 232941305, ou através do endereço eletrónico empreende@cm-Nelas.pt ou, ainda, dirigir-se pessoalmente às instalações da Unidade Empreende, sito no Edifício Multiusos na Praça do Município em Nelas. -----

---- 3.2 Apenas poderão participar na campanha “Nesta Páscoa Especial, Compre no Comércio Local!” os estabelecimentos do comércio local e os serviços que tenham aderido previamente à iniciativa, sendo esta exclusiva de estabelecimentos comerciais e serviços localizados no Concelho de Nelas. -----

---- 3.3 Os estabelecimentos aderentes devem encontrar-se devidamente identificados com um dístico fornecido pelo Município de Nelas, contendo o logotipo da campanha "Nesta Páscoa Especial, Compre no Comércio Local!" -----

---- 3.4 Os estabelecimentos do comércio local poderão aderir à campanha a qualquer momento, dentro do período em que decorre a mesma, sendo que o poderão fazer a partir do dia 27 de março de 2026, para os contactos acima indicados. -----

---- Artigo 4.º FORMA DE PARTICIPAÇÃO -----

---- 4.1 Poderão participar nesta iniciativa todas as pessoas singulares que realizem as compras no Comércio Tradicional, Restauração, Hotelaria, Pastelarias e Entidades do Enoturismo. -----

---- 4.2. Excluem-se do ponto anterior: -----

---- a) os proprietários e familiares diretos dos estabelecimentos aderentes com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento; -----

---- b) gerentes ou funcionários dos estabelecimentos aderentes com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento. -----

---- 4.3 Não podem participar nesta iniciativa: -----

---- a) as grandes superfícies comerciais de hipermercados e supermercados; -----

---- b) as farmácias, mas apenas no que respeita à aquisição de medicamentos; -----

---- c) as seguradoras; -----

---- d) os postos de combustível; -----

---- e) os ginásios; -----

---- f) as imobiliárias; -----

---- g) as oficinas automóveis; -----

---- h) os serviços de prestação de cuidados de saúde, entre eles, clínicas médicas, dentárias e de fisioterapia. -----

---- Artigo 5.º FORMA DA CAMPANHA -----

---- 5.1 A cada estabelecimento comercial e serviço aderente, o Município de Nelas

disponibiliza um kit de participação, composto por um cartaz alusivo à campanha, uma caixa para colocar os cupões, cupões de participação, dístico identificativo de entidade aderente à campanha, a título gratuito. -----

---- 5.2 O kit de participação, referido no número anterior deverá ser levantado nas instalações da Unidade Empreende do Município de Nelas, sito no Edifício Multiusos na Praça do Município em Nelas, de segunda a sexta-feira no horário das 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 17:00h, a partir do dia 27 de março de 2026. -----

---- 5.3 Para se habilitar a participar no sorteio, o comprador(cliente) terá direito a receber um cupão por cada €25 (vinte e cinco euros) de compras e assim sucessivamente por cada múltiplo de €25 (vinte e cinco euros), até ao máximo de 5 (cinco) cupões, facultado pelo comerciante ao cliente, ao qual o cliente deve preencher com os seus dados pessoais de forma completa e legível, sob pena do mesmo não ser considerado. -----

---- 5.4 Caso se esgote o número de cupões inicialmente entregues, o estabelecimento comercial terá que levantar novos cupões, dirigindo-se às instalações da Unidade Empreende, sito no Edifício Multiusos, na Praça do Município em Nelas. -----

---- 5.5 Os estabelecimentos aderentes devem obrigatoriamente, entregar ao cliente o número de cupões respeitante ao valor da compra, numa perspetiva de compromisso de honra e total confiança entre Cliente, Município e Comerciante. -----

---- Artigo 6.º CUPÕES -----

---- 6.1 Os estabelecimentos aderentes têm que carimbar e assinar previamente os cupões a entregar ao comprador, no caso de não possuírem carimbo, devem mencionar o nome do estabelecimento e rubricar o mesmo, sob pena dos cupões que não cumpram este requisito não sejam considerados. -----

---- 6.2 Nos cupões deverá constar obrigatoriamente o nome, a morada completa e o contacto telefónico do comprador de forma legível, sendo que estes dados implicam o consentimento de quem os fornece de livre, explícita e informada vontade, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de dados. O preenchimento dos dados do cliente terá que estar legível sob pena do cupão não poder ser considerado. -----

---- 6.3 Nos cupões preenchidos pelo cliente deve constar o número da fatura respetiva à compra efetuada pelo cliente e, que comprova a compra efetuada que terá dado origem à entrega pelo estabelecimento dos cupões de participação. O estabelecimento deve, ainda, informar o cliente da necessidade de guardar a fatura, uma vez que ao ser premiado, o cliente terá que apresentar obrigatoriamente a respetiva fatura no ato de levantamento do prémio. ----

---- 6.4 Os cupões devem ser colocados, pelo comprador ou pelo proprietário do estabelecimento comercial, nas caixas que estão em cada estabelecimento comercial aderente, e que serão disponibilizadas para esse efeito pelo Município. -----

---- Artigo 7.º DURAÇÃO DA CAMPANHA -----

---- 7.1 A campanha “Nesta Páscoa Especial, Compre no Comércio Local!” irá decorrer entre o período 27 de março de 2026 a 30 de abril de 2026. -----

---- 7.2 O sorteio realizar-se-á no dia 22 de maio de 2026. -----

---- 7.3 Os cupões são válidos até ao dia 30 de abril de 2026, sendo que até ao dia 16 de maio de 2026, estes deverão ser entregues pelos estabelecimentos na Unidade Empreende. Após o sorteio, estes cupões que fizeram parte da campanha serão destruídos. -----

---- Artigo 8.º PRÉMIOS -----

---- 8.1. Serão sorteados 75 Vouchers de 25.00€/cada no sorteio, no valor total de 1.875.00€. -

---- 8.2. Após a realização do sorteio, os técnicos afetos à Unidade Empreende promovem o contacto das pessoas que tenham sido premiadas, a partir do dia 28 de maio de 2026. -----

---- 8.3 Os vouchers devem ser gastos em valor igual ou superior, até dia 30 de junho de 2026, nas lojas aderentes da campanha “Nesta Páscoa Especial, Compre no Comércio Local!”. -----

---- Os vouchers deverão ser entregues no estabelecimento comercial aderente, que emite uma segunda via da fatura do cliente e, deverá agrafar a mesma ao voucher entregue pelo cliente, devendo este ser entregue na Unidade Empreende para reembolso do comerciante. Não se poderá trocar cupões por dinheiro. -----



Reunião de 09/04/2026

- 8.4 Não serão aceites como sorteados os cupões que: -----
- a) Não estejam devidamente identificados; -----
- b) Não estejam legíveis; -----
- c) Não se encontrem carimbados, ou rubricados pelo estabelecimento aderente; -----
- d) Estejam em mau estado ou danificados. -----
- 8.5 Nos casos previstos no número anterior proceder-se-á ao sorteio de novo cupão. -----
- 8.6 O sorteio será realizado publicamente, em iniciativa a organizar, em horário a definir. -----
- Posteriormente, o Município de Nelas entra em contacto via telefone com os sorteados; ---
- 8.7 Os premiados serão obrigatoriamente informados. -----
- Artigo 9.º DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS -----
- 9.1 Os prémios atribuídos deverão ser levantados até ao dia 15 de junho de 2026, na Unidade Empreende do Município de Nelas, com espaço físico no Edifício Multiusos de Nelas, Piso 0. -----
- 9.2 Os prémios só poderão ser levantados pelos premiados desde que se façam acompanhar do documento de identificação válido. -----
- Artigo 10.º EMISSÃO DE FATURA E SEU PAGAMENTO -----
- 1 - O estabelecimento comercial aderente emite e entrega uma fatura ao comprador, no valor do que efetivamente foi comprado. -----
- 2 - Após, para efeitos, o estabelecimento comercial emite uma segunda via da fatura entregue ao comprador e junta ao voucher entregue pelo comprador premiado. -----
- 3 - Esta fatura e voucher deverá ser entregue na Unidade Empreende da Câmara Municipal de Nelas, no Edifício Multiusos de Nelas. -----
- 4 - Para efeito de pagamento dos vouchers, o estabelecimento comercial terá de o apresentar nos referidos serviços municipais, impreterivelmente, até 17 de julho de 2026. -----
- 5 - As faturas serão pagas pelo Município de Nelas da seguinte forma: -----
- a) As faturas podem ser apresentadas a partir do dia 28 de maio de 2026 e até ao dia 17 de julho de 2026 e serão pagas no prazo de 30 dias, a contar da data da apresentação das mesmas. -----
- b) O estabelecimento comercial deverá também entregar declaração de não dívida à Autoridade Tributária; declaração de não dívida à Segurança Social, ou dar a respetiva autorização para consulta, e Comprovativo de IBAN. -----
- Artigo 11.º DISPOSIÇÕES FINAIS -----
- 10.1 A participação dos estabelecimentos e concorrentes na campanha “Nesta Páscoa Especial, Compre no Comércio Local!” implica a aceitação sem reservas de todas as disposições deste regulamento. -----
- 10.2 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Nelas.” -----
- O Senhor Presidente: -----
- - Foi um compromisso que nós já tínhamos iniciado e reiterámos, em particular, porque também sentimos que as empreitadas que estão a decorrer, naturalmente, condicionam e bastante, o comércio local. A Av.^a João XXIII teve um impacto grande em Nelas. A requalificação das Quatro Esquinas, em Canas de Senhorim, está a ter um impacto também grande em Canas de Senhorim. E, naturalmente, por exemplo, a nova Conduta Central, quando for feita também vai ter um grande impacto. E, esse, ainda, se calhar, o maior de todos, quando for construído. Portanto, o que nós fazemos aqui é fazer geral, porque temos que fazer geral. E há depois também, na Autarquia, quando há atividades e quando nós fazemos aquisição, a ideia é nos locais, ou nas lojas, ou nos comércios onde estão a decorrer

as obras, que é para o Município também, de alguma forma, a Câmara dar um sinal que também está atenta aos constrangimentos feitos. Portanto, discussão e ratificação. O que nós temos aí é o Regulamento. E dizer-vos, só dar-vos uma nota muito breve: Além do Regulamento, que está aí e, portanto, estamos a falar de 75 vouchers, no valor de 25,00 euros, que totalizam o valor de 1.875,00 euros. E, à semelhança do que aconteceu também no Natal, tem tido uma aceitação e um retorno muito grande. E está-se a voltar a fazer isso dessa maneira. Volto também a dizer, naturalmente, que quando há uma atividade qualquer, ou na Câmara, que tenha que fazer um lanche para os miúdos, ou alguém. Portanto, nós estamos a tentar ir aos estabelecimentos e aos restaurantes e às lojas, neste caso concreto, de Canas de Senhorim. Depois havemos de fazer aqui. Quando chegar ali à Rua Luís de Camões vai ser complicado, aqui em Nelas também. Mas cá estaremos depois também, naturalmente, para tentar minimizar ao máximo os constrangimentos, mas depois resultam bem. Digo-vos, por exemplo, que a Av.^a João XXIII não tem, neste momento, nenhuma loja desocupada. Portanto, é também um bom sinal do que é a realização do comércio local. Portanto, Regulamento de Apoio ao Comércio Tradicional - Campanha de Apoio ao Comércio Tradicional e aos Serviços Locais “Nesta Páscoa Especial, Compre Local” - Regulamento - Discussão e ratificação: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. ---
--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a Campanha de Apoio ao Comércio Tradicional e aos Serviços Locais “Nesta Páscoa Especial, Compre Local”, bem como as Regras de Funcionamento do Regulamento, atrás descrito, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 5533, datada de 27/03/2026, do Gabinete de Inserção Profissional, desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

2.6. RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL – SINISTRO NA AV.^a ENG.^o LUÍS ALMEIDA, EM NELAS - PROC. N.º 2026/300.40.511/1, DATADO DE 24/03/2026 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

--- Presente a informação interna n.º 5123, datada de 24/03/2026, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

--- “Responsabilidade Civil Extracontratual – Sinistro na Av.^a Eng.^o Luís Almeida, em Nelas
--- I – Dos Factos -----

--- Deu entrada nesta Câmara Municipal requerimento apresentado por ***** , com registo de entrada n.º 17485, de 29 de dezembro de 2025, no qual solicita o ressarcimento dos danos sofridos na sua viatura de matrícula ***** , alegadamente resultantes de irregularidades existentes no pavimento da via pública, no montante de 140,00€ - IVA incluído, conforme fatura-recibo que anexa à petição. -----

--- A requerente refere que, no dia 23 de dezembro de 2025, pelas 16h00, ao circular no sentido Nelas-Mangualde, na Avenida Eng.^o Luís Almeida, em Nelas, não se apercebeu da existência de um buraco na faixa de rodagem. -----

--- Em consequência, a viatura em que seguia terá embatido no referido buraco, o que, alegadamente provocou danos materiais no veículo, nomeadamente no pneu frontal esquerdo.

Para instrução do pedido foram apresentados os seguintes elementos: -----

--- - Requerimento inicial; - Duplicado da declaração/informação (acidente de viação); - Fatura-recibo FR VD23/26606, no valor global de 140,00€ - IVA incluído; - Fotografias do local do sinistro; - Fotografia do veículo, com destaque para o pneu afetado. -----

--- Solicitada informação à Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, foi prestada a Informação Interna n.º 2678, de 18 de fevereiro de 2026, na qual se refere que “Na Avenida Eng.^o Luís Almeida existem algumas zonas do pavimento em que é frequente reparar com reposição de betuminoso. Atualmente verifica-se a reposição de betuminoso, recente, nomeadamente na zona coincidente com a referida pelo requerente, conforme fotografia acima”. -----

--- II – Enquadramento Jurídico -----

--- A responsabilidade civil extracontratual das entidades públicas encontra-se regulada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, que aprovou o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas. -----

--- Estipula o artigo 7.º do referido regime que “O Estado e as demais pessoas coletivas de



Reunião de 09/04/2026

direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício”. -----

---- Tal responsabilidade assenta nos pressupostos previstos no artigo 483.º do Código Civil, designadamente: - facto ilícito; - ilicitude; - culpa; - dano; - nexo de causalidade entre o facto e o dano. -----

---- Compete ainda aos municípios assegurar a gestão, manutenção e conservação das vias sob a sua administração, garantindo adequadas condições de circulação e segurança rodoviária. ---

---- Nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir as redes de circulação integradas no património municipal. -----

---- Por sua vez, o Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, estabelece no seu artigo 28.º que os locais das vias que possam oferecer perigo para o trânsito devem ser devidamente assinalados. -----

---- III – Apreciação Jurídica -----

---- Facto voluntário (ação ou omissão) -----

---- A responsabilidade civil extracontratual pode resultar não apenas de ações, mas também de omissões juridicamente relevantes (artigo 7.º, n.º 1 e 8.º, n.ºs 1 e 2 da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas), verificando-se estas quando exista um dever jurídico de atuação e a Administração, podendo e devendo agir, não o faça. --

---- No caso vertente, incumbia ao Município assegurar a manutenção, conservação e eventual sinalização das irregularidades existentes na via pública, de modo a prevenir riscos para os utilizadores da mesma. -----

---- Ilicitude -----

---- A ilicitude traduz-se na ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, ou na violação de disposições legais destinadas a proteger tais direitos ou interesses.

---- No caso sub judice, a eventual existência de facto ilícito poderá consubstanciar-se numa omissão imputável ao Município, traduzida na falta de realização das obras necessárias à eliminação das irregularidades existentes na via ou, pelo menos, na ausência de colocação de adequada sinalização provisória que alertasse os utentes da estrada para a existência desse perigo, por forma a garantir condições normais e seguras de circulação rodoviária. -----

---- Com efeito, a existência de irregularidades no pavimento suscetíveis de colocar em risco a circulação impõe à entidade responsável pela via o dever de proceder à sua reparação ou, enquanto tal não se mostre possível, assegurar a adequada sinalização do perigo existente. ----

---- Tal dever encontra fundamento, designadamente, no artigo 28.º da Lei n.º 2110/1961, que estabelece obrigações de conservação e manutenção das vias públicas, impondo às entidades responsáveis a adoção das medidas necessárias à salvaguarda da segurança da circulação rodoviária. -----

---- Verificando-se a omissão desses deveres e caso dela resultem danos na esfera jurídica de terceiros, poderá considerar-se preenchido o pressuposto da ilicitude, consubstanciado na ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos, designadamente do direito de propriedade do reclamante sobre a sua viatura. -----

---- Culpa -----

---- Nos termos do artigo 7.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público respondem pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas praticadas no exercício da função administrativa. -----

---- O juízo de culpa encontra-se, nestes casos, estreitamente associado ao juízo de ilicitude da conduta, sendo aferido em função do comportamento que, em concreto, era exigível ao Município e que este podia e devia ter adotado. -----

---- A culpa assume, em regra, a forma de negligência, traduzindo-se num juízo de censura pela não adoção da diligência que seria exigível a um homem médio — o “bonus pater familiae” — perante as circunstâncias do caso concreto. -----

---- No âmbito da responsabilidade extracontratual da Administração por facto ilícito, a diligência exigida corresponde à que seria observada por um funcionário ou agente típico colocado nas mesmas circunstâncias, sendo a culpa apreciada em termos abstratos, nos termos do artigo 487.º do Código Civil, sem prejuízo da sujeição dos órgãos e agentes administrativos ao princípio da legalidade. -----

---- Quando esteja em causa uma omissão, releva a violação de deveres de vigilância, previsão ou atuação perante situações que impunham intervenção, pressupondo tal omissão o conhecimento, ou a possibilidade de conhecimento, da situação que exigia essa atuação. -----

---- Por outro lado, o artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil, estabelece que quem tiver a seu cargo a vigilância de coisa imóvel responde pelos danos que esta causar, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte. -----

---- Dano -----

---- O dano, ou prejuízo, traduz-se na diminuição ou perda de uma vantagem juridicamente tutelada, constituindo um dos pressupostos da responsabilidade civil administrativa. Com efeito, nos termos dos artigos 7.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e das Demais Entidades Públicas, a obrigação de indemnizar depende da verificação de um dano na esfera jurídica do lesado resultante de uma ação ou omissão ilícita praticada no exercício da função administrativa. -----

---- No caso em apreço, o dano invocado traduz-se nos prejuízos de natureza material sofridos na viatura do requerente, designadamente danos no pneu frontal esquerdo. -----

---- Tais danos encontram-se documentalmentemente suportados nos elementos juntos ao processo, nomeadamente através da fatura recibo relativa à respetiva reparação, apresentada pelo requerente para efeitos de quantificação dos prejuízos alegados. -----

---- Nexos de causalidade entre a conduta e o dano -----

---- Para que se verifique responsabilidade civil é necessário que o dano seja objetivamente imputável ao facto voluntário, ou seja, que exista um nexo de causalidade entre a conduta e o dano produzido. -----

---- Tal exigência decorre, ainda que de forma implícita, do disposto nos artigos 7.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e das Demais Entidades Públicas, ao fazerem depender a responsabilidade da Administração da prática de factos ilícitos e culposos que causem danos a terceiros. -----

---- De acordo com a teoria da causalidade adequada, consagrada no artigo 563.º do Código Civil, um dano considera-se imputável a determinado facto quando este seja, em abstrato e segundo as regras da experiência comum, apto a produzi-lo. Assim, a obrigação de indemnizar apenas existe relativamente aos danos que o lesado provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão. -----

---- Nos casos de omissão, o nexo de causalidade verifica-se quando tenha sido omitida a atuação que, em condições de normalidade e segundo as regras da experiência, teria previsivelmente evitado a produção do dano. -----

---- No caso sub judice, considera-se existir nexo de causalidade entre o facto e o dano, na medida em que a ocorrência do acidente e os danos materiais alegadamente sofridos pelo reclamante terão resultado da existência de irregularidades no pavimento da via, bem como da eventual ausência de adequada sinalização provisória que alertasse os utentes para a existência desse perigo. -----

---- Com efeito, competia ao Município, enquanto entidade responsável pela gestão, conservação e manutenção das vias municipais, proceder à reparação das irregularidades existentes na via ou, pelo menos, assegurar a adequada sinalização do perigo, prevenindo a ocorrência de acidentes. -----



Reunião de 09/04/2026

---- Nos termos do artigo 563.º do Código Civil, a obrigação de indemnizar apenas existe relativamente aos danos que o lesado provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão. ----

---- No caso vertente, a existência de irregularidades no pavimento da via, caso não se encontrassem devidamente sinalizadas, constitui circunstância suscetível de provocar danos em veículos que ali circulem. -----

---- Ilícitude e deveres legais de conservação da via -----

---- Nos termos do artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e das Demais Entidades Públicas, a ilicitude juridicamente relevante resulta da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares, bem como da infração de regras técnicas ou de deveres objetivos de cuidado, desde que dessa violação resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos. -----

---- No caso em análise, poderá estar em causa a violação das obrigações decorrentes do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, nos termos do qual compete às câmaras municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais. --

---- Acresce que, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do referido diploma, os locais das vias municipais que possam oferecer perigo para o trânsito, ou onde este tenha de ser efetuado com especiais precauções, devem ser devidamente assinalados através de sinalização adequada. -----

---- Por outro lado, resulta ainda da alínea ee) do n.º 1 do Anexo I do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos e redes de circulação integradas no património municipal ou colocadas, por lei, sob administração municipal. -----

---- Assim, sendo o Município a entidade responsável pela gestão e conservação da via em causa, incumbia-lhe assegurar as condições de segurança da circulação rodoviária, designadamente através da reparação das irregularidades existentes ou da colocação de sinalização adequada que advertisse os utentes da estrada para a existência de perigo. -----

---- Nos termos do artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil, quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel com o dever de a vigiar responde pelos danos que a coisa causar, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua. -----

---- Neste contexto, e atendendo às obrigações legais de conservação e vigilância das vias municipais, poderá concluir-se pela existência de culpa do Município, a título de negligência, caso se demonstre que não foram adotadas as diligências necessárias à reparação das irregularidades existentes na via ou à adequada sinalização do perigo, contribuindo tal omissão para a ocorrência do sinistro em apreço. -----

---- Ilícitude e obrigação de reparação -----

---- A ilicitude juridicamente relevante resulta, nos termos do artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares, bem como da infração de regras técnicas ou deveres objetivos de cuidado, quando tal violação implique ofensa a direitos ou interesses legalmente protegidos. -----

---- No presente caso, verifica-se a violação do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961 nos termos do qual compete às câmaras municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais. -----

---- Nestes termos, e nos termos do artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil, conclui-se pela existência de culpa do Município, a título de negligência, na produção do sinistro em análise.

---- IV– Parecer dos Serviços -----

---- Verificando-se cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, entende-se que o Município deverá assumir a responsabilidade pelos danos causados na viatura do munícipe, procedendo à reconstituição da situação que existiria caso não se tivesse verificado o facto que originou o dano, nos termos do artigo 562.º do Código Civil. -----

---- Considerando que o valor dos danos apurados é inferior ao montante da franquia estabelecida no âmbito do seguro de responsabilidade civil do Município 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), não se justifica a participação à seguradora. -----

---- Assim, propõe-se o pagamento da correspondente indemnização, no valor de 140,00€. ----

---- Nestes termos, e salvo melhor entendimento superior, submete-se o presente parecer à consideração de V. Exa., para os efeitos que tiver por convenientes.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Do ponto 2.6 ao ponto 2.8 é votar favoravelmente. É a proposta de acordo com o Parecer dos Serviços. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Eu voto um contra. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - À, ok. Então, começando. Sim, sim, com certeza. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Eu voto contra o ponto 2.8, sob pena se vocês me corrigirem, porque não tem o Município que pagar um sinistro na Estrada Nacional n.º 231. A Estrada Nacional é da responsabilidade da IP. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Atenção, pode ser nossa essa parte. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Pode ser a nossa? Não, não, desculpem. Então, ponham cá a Estrada desclassificada. Pois. Desculpem, eu não voto isto quando diz que há sinistro na E.N. n.º 231. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Estamos a falar todos a mesma coisa, com acessões diferentes. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- Então, corrijam isto. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Você tem razão, mas também é. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Ó Senhor Vereador, eu até acho que foi você que fez o pedido para que aquilo passasse a ser nacional. Olhe que foi. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Eu? Depois a iluminação, passar a ser nacional? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Sim, aquela parte. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Não, mas não é nacional. Então, se não é nacional, somos nós a pagar. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não. Era na altura. Está a ver onde é? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Sei. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Pronto. Lembra-se para fazermos aquela intervenção com o separador, com iluminação? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----



Reunião de 09/04/2026

---- - Sim. Por isso mesmo é que corrijam isto aqui: A Estrada Nacional n.º 231, entre parênteses, desclassificava. E a responsabilidade é do Município. Agora, conforme está aqui escrito não é do Município. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito bem. Eu não vejo mal. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - E se vocês lerem o Artigo 28.º do Regulamento de Estradas Municipais, vejam lá se isto é da competência da Câmara. Se o corrigirem, eu voto, favoravelmente. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Então, no ponto 2.8, Senhor Fernando e Senhora Dr.ª Ana Santos, com a concordância dos Senhores Vereadores, se não se importarem, fazer essa correção depois no documento oficial, com a referência que, apesar de ser a Estrada Nacional n.º 231, é desclassificada e passando a responsabilidade para o Município. Pronto. Muito bem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - A manutenção para o Município. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito bem. Sanada que está essa questão, ponho então à votação. São os três pontos, com a sanção devida ao ponto 2.8, nos termos que referenciámos: Quem vota contra? Quem se abstém? São aprovados, por unanimidade, de acordo com o Parecer dos Serviços e com a correção ao ponto 2.8. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor de 140,00 euros à Município constante no Processo n.º 2025/300.40.511/1, datado de 24/03/2026, referente aos danos sofridos na sua viatura, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 5123, datada de 24/03/2026, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

2.7. RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL – SINISTRO NA RUA DA ESTAÇÃO, EM CANAS DE SENHORIM - PROC. N.º 2026/300.40.511/10, DATADO DE 24/03/2026 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5119, datada de 24/03/2026, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Responsabilidade Civil Extracontratual – Sinistro na Rua da Estação, em Canas de Senhorim -----

---- I – Dos Factos -----

---- Deu entrada nesta Câmara Municipal requerimento apresentado por ***** , com registo de entrada n.º 2144, de 13 de fevereiro de 2026, no qual solicita o ressarcimento dos danos sofridos na sua viatura de matrícula ***** , alegadamente resultantes de irregularidades existentes no pavimento da via pública, no montante de 230,05€ - IVA incluído, conforme orçamento/reparação que anexa à petição. -----

---- O requerente refere que, no dia 5 de fevereiro de 2026, cerca das 15h20, quando circulava na Rua da Estação, em Canas de Senhorim, no sentido Lapa do Lobo - Canas de Senhorim, em frente ao cemitério novo, não se apercebeu da existência de um buraco na faixa de rodagem. -----

---- Em consequência, a viatura em que seguia terá embatido nesse buraco, o que, alegadamente provocou danos materiais no veículo, designadamente no pneu e na jante do lado direito da frente. -----

---- Mais refere que a situação foi participada à Guarda Nacional Republicana, tendo junto ao processo o respetivo duplicado da declaração/informação. -----

---- Para instrução do pedido foram apresentados os seguintes elementos: -----

---- - Requerimento inicial; - Duplicado da declaração/informação (acidente de viação); - Orçamento/reparação, no valor global de 230,05€ - IVA incluído; - Fotografias do local do sinistro; - Fotografia do pneu e da jante. -----

---- Solicitada informação à Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, foi prestada a Informação Interna n.º 2679, de 18 de fevereiro de 2026, na qual se refere que “No local verifica-se a existência de uma travessia com o pavimento reposto em betuminoso. Verifica-se a reposição de betuminoso, recente, nomeadamente na zona coincidente com a referida pelo requerente, conforme fotografia acima”. -----

---- II – Enquadramento Jurídico -----

---- A responsabilidade civil extracontratual das entidades públicas encontra-se regulada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, que aprovou o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas. -----

---- Estipula o artigo 7.º do referido regime que “O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício”. -----

---- Tal responsabilidade assenta nos pressupostos previstos no artigo 483.º do Código Civil, designadamente: - facto ilícito; - ilicitude; - culpa; - dano; - nexo de causalidade entre o facto e o dano. -----

---- Compete ainda aos municípios assegurar a gestão, manutenção e conservação das vias sob a sua administração, garantindo adequadas condições de circulação e segurança rodoviária.

Nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir as redes de circulação integradas no património municipal. -----

---- Por sua vez, o Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, estabelece no seu artigo 28.º que os locais das vias que possam oferecer perigo para o trânsito devem ser devidamente assinalados. -----

---- III – Apreciação Jurídica -----

---- Facto voluntário (ação ou omissão) -----

---- A responsabilidade civil extracontratual pode resultar não apenas de ações, mas também de omissões juridicamente relevantes (artigo 7.º, n.º 1 e 8.º, n.ºs 1 e 2 da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas), verificando-se estas quando exista um dever jurídico de atuação e a Administração, podendo e devendo agir, não o faça. --

---- No caso vertente, incumbia ao Município assegurar a manutenção, conservação e eventual sinalização das irregularidades existentes na via pública, de modo a prevenir riscos para os utilizadores da mesma. -----

---- Ilicitude -----

---- A ilicitude traduz-se na ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, ou na violação de disposições legais destinadas a proteger tais direitos ou interesses. No caso sub judice, a eventual existência de facto ilícito poderá consubstanciar-se numa omissão imputável ao Município, traduzida na falta de realização das obras necessárias à eliminação das irregularidades existentes na via ou, pelo menos, na ausência de colocação de adequada sinalização provisória que alertasse os utentes da estrada para a existência desse perigo, por forma a garantir condições normais e seguras de circulação rodoviária. -----

---- Com efeito, a existência de irregularidades no pavimento suscetíveis de colocar em risco a circulação impõe à entidade responsável pela via o dever de proceder à sua reparação ou, enquanto tal não se mostre possível, assegurar a adequada sinalização do perigo existente. ----

---- Tal dever encontra fundamento, designadamente, no artigo 28.º da Lei n.º 2110/1961, que estabelece obrigações de conservação e manutenção das vias públicas, impondo às entidades responsáveis a adoção das medidas necessárias à salvaguarda da segurança da circulação rodoviária. -----

---- Verificando-se a omissão desses deveres e caso dela resultem danos na esfera jurídica de terceiros, poderá considerar-se preenchido o pressuposto da ilicitude, consubstanciado na ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos, designadamente do direito de



Reunião de 09/04/2026

propriedade do reclamante sobre a sua viatura. -----

---- Culpa -----

---- Nos termos do artigo 7.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público respondem pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas praticadas no exercício da função administrativa. -----

---- O juízo de culpa encontra-se, nestes casos, estreitamente associado ao juízo de ilicitude da conduta, sendo aferido em função do comportamento que, em concreto, era exigível ao Município e que este podia e devia ter adotado. -----

---- A culpa assume, em regra, a forma de negligência, traduzindo-se num juízo de censura pela não adoção da diligência que seria exigível a um homem médio — o “bonus pater familiae” — perante as circunstâncias do caso concreto. -----

---- No âmbito da responsabilidade extracontratual da Administração por facto ilícito, a diligência exigida corresponde à que seria observada por um funcionário ou agente típico colocado nas mesmas circunstâncias, sendo a culpa apreciada em termos abstratos, nos termos do artigo 487.º do Código Civil, sem prejuízo da sujeição dos órgãos e agentes administrativos ao princípio da legalidade. -----

---- Quando esteja em causa uma omissão, releva a violação de deveres de vigilância, previsão ou atuação perante situações que impunham intervenção, pressupondo tal omissão o conhecimento, ou a possibilidade de conhecimento, da situação que exigia essa atuação. -----

---- Por outro lado, o artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil, estabelece que quem tiver a seu cargo a vigilância de coisa imóvel responde pelos danos que esta causar, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte. -----

---- Dano -----

---- O dano, ou prejuízo, traduz-se na diminuição ou perda de uma vantagem juridicamente tutelada, constituindo um dos pressupostos da responsabilidade civil administrativa. Com efeito, nos termos dos artigos 7.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e das Demais Entidades Públicas, a obrigação de indemnizar depende da verificação de um dano na esfera jurídica do lesado resultante de uma ação ou omissão ilícita praticada no exercício da função administrativa. -----

---- No caso em apreço, o dano invocado traduz-se nos prejuízos de natureza material sofridos na viatura do requerente, designadamente danos no pneu e na jante do lado direito da frente e na direção do veículo. -----

---- Tais danos encontram-se documentalmente suportados nos elementos juntos ao processo, nomeadamente através do orçamento relativa à respetiva reparação, apresentada pelo requerente para efeitos de quantificação dos prejuízos alegados. -----

---- Nexo de causalidade entre a conduta e o dano -----

---- Para que se verifique responsabilidade civil é necessário que o dano seja objetivamente imputável ao facto voluntário, ou seja, que exista um nexos de causalidade entre a conduta e o dano produzido. -----

---- Tal exigência decorre, ainda que de forma implícita, do disposto nos artigos 7.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e das Demais Entidades Públicas, ao fazerem depender a responsabilidade da Administração da prática de factos ilícitos e culposos que causem danos a terceiros. -----

---- De acordo com a teoria da causalidade adequada, consagrada no artigo 563.º do Código Civil, um dano considera-se imputável a determinado facto quando este seja, em abstrato e segundo as regras da experiência comum, apto a produzi-lo. Assim, a obrigação de

indemnizar apenas existe relativamente aos danos que o lesado provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão. -----

---- Nos casos de omissão, o nexo de causalidade verifica-se quando tenha sido omitida a atuação que, em condições de normalidade e segundo as regras da experiência, teria previsivelmente evitado a produção do dano. -----

---- No caso sub judice, considera-se existir nexo de causalidade entre o facto e o dano, na medida em que a ocorrência do acidente e os danos materiais alegadamente sofridos pelo reclamante terão resultado da existência de irregularidades no pavimento da via, bem como da eventual ausência de adequada sinalização provisória que alertasse os utentes para a existência desse perigo. -----

---- Com efeito, competia ao Município, enquanto entidade responsável pela gestão, conservação e manutenção das vias municipais, proceder à reparação das irregularidades existentes na via ou, pelo menos, assegurar a adequada sinalização do perigo, prevenindo a ocorrência de acidentes. -----

---- Nos termos do artigo 563.º do Código Civil, a obrigação de indemnizar apenas existe relativamente aos danos que o lesado provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão. ----

---- No caso vertente, a existência de irregularidades no pavimento da via, caso não se encontrassem devidamente sinalizadas, constitui circunstância suscetível de provocar danos em veículos que ali circulem. -----

---- Ilícitude e deveres legais de conservação da via -----

---- Nos termos do artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e das Demais Entidades Públicas, a ilícitude juridicamente relevante resulta da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares, bem como da infração de regras técnicas ou de deveres objetivos de cuidado, desde que dessa violação resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos. -----

---- No caso em análise, poderá estar em causa a violação das obrigações decorrentes do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, nos termos do qual compete às câmaras municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais. --

---- Acresce que, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do referido diploma, os locais das vias municipais que possam oferecer perigo para o trânsito, ou onde este tenha de ser efetuado com especiais precauções, devem ser devidamente assinalados através de sinalização adequada. -----

---- Por outro lado, resulta ainda da alínea ee) do n.º 1 do Anexo I do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos e redes de circulação integradas no património municipal ou colocadas, por lei, sob administração municipal. -----

---- Assim, sendo o Município a entidade responsável pela gestão e conservação da via em causa, incumbia-lhe assegurar as condições de segurança da circulação rodoviária, designadamente através da reparação das irregularidades existentes ou da colocação de sinalização adequada que advertisse os utentes da estrada para a existência de perigo. -----

---- Nos termos do artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil, quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel com o dever de a vigiar responde pelos danos que a coisa causar, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua. -----

---- Neste contexto, e atendendo às obrigações legais de conservação e vigilância das vias municipais, poderá concluir-se pela existência de culpa do Município, a título de negligência, caso se demonstre que não foram adotadas as diligências necessárias à reparação das irregularidades existentes na via ou à adequada sinalização do perigo, contribuindo tal omissão para a ocorrência do sinistro em apreço. -----

---- Ilícitude e obrigação de reparação -----

---- A ilícitude juridicamente relevante resulta, nos termos do artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares, bem como da infração



Reunião de 09/04/2026

de regras técnicas ou deveres objetivos de cuidado, quando tal violação implique ofensa a direitos ou interesses legalmente protegidos. -----

---- No presente caso, verifica-se a violação do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961 nos termos do qual compete às câmaras municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais. -----

---- Nestes termos, e nos termos do artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil, conclui-se pela existência de culpa do Município, a título de negligência, na produção do sinistro em análise.

---- IV– Parecer dos Serviços -----

---- Verificando-se cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, entende-se que o Município deverá assumir a responsabilidade pelos danos causados na viatura do munícipe, procedendo à reconstituição da situação que existiria caso não se tivesse verificado o facto que originou o dano, nos termos do artigo 562.º do Código Civil. -----

---- Considerando que o valor dos danos apurados é inferior ao montante da franquia estabelecida no âmbito do seguro de responsabilidade civil do Município 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), não se justifica a participação à seguradora. -----

---- Assim, propõe-se o pagamento da correspondente indemnização, no valor de 230,05€. ----

----- Nestes termos, e salvo melhor entendimento superior, submete-se o presente parecer à consideração de V. Exa., para os efeitos que tiver por convenientes.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor de 230,05 euros ao Munícipe constante no Processo n.º 2025/300.40.511/10, datado de 24/03/2026, referente aos danos sofridos na sua viatura, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 5119, datada de 24/03/2026, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

2.8. RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL – SINISTRO NA E.N. N.º 231, EM ALGERÁS - PROC. N.º 2026/300.40.511/13, DATADO DE 18/03/2026 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 4563, datada de 18/03/2026, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Responsabilidade Civil Extracontratual – Sinistro na E.N. n.º 231. -----

---- I – Dos Factos -----

---- Deu entrada nesta Câmara Municipal requerimento apresentado por Nelson Filipe Fonseca Oliveira, com registo de entrada n.º 2237, de 16 de fevereiro de 2026, no qual solicita o ressarcimento dos danos sofridos na sua viatura de matrícula 87-IQ-24, alegadamente resultantes de irregularidades existentes no pavimento da via pública, no montante de 130€ - IVA incluído, conforme fatura-recibo que anexa à petição. -----

---- O requerente informa que, no dia 4 de fevereiro de 2026, enquanto circulava na EN231, no sentido Nelas-Viseu, próximo à cortada para Carvalhal Redondo, não conseguiu identificar a presença de um buraco na faixa de rodagem. Em virtude disso, a viatura em que seguia colidiu com um buraco de grande dimensão, repleto de água, situado na via de circulação. A referida colisão, alegadamente, resultou em danos materiais no veículo, incluindo o rebentamento do pneu dianteiro direito, o qual necessita de reparação. -----

---- Para instrução do pedido foram apresentados, os seguintes elementos: - Duplicado da declaração/informação (acidente de viação); - Fatura-recibo n.º FR VD 23/27637 relativa à reparação da viatura, no valor de 130, 00€ - IVA incluído. -----

---- Solicitada informação à Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, foi prestada a Informação Interna n.º 2722, de 19 de fevereiro de 2026, na qual se refere que “atualmente

existem zonas do pavimento da EN231 degradadas, nomeadamente em Algeraz, encontrando-se o mesmo sinalizado, conforme fotografia acima. Aguarda-se condições climatéricas para execução de reparação do pavimento”.

---- Por sua vez, o Posto Territorial de Nelas da GNR informou que: “o acidente de viação ocorrido no dia 04/02/2026, tendo como interveniente a viatura de matrícula 87-IQ-24, foi registado com o n.º 20/2026. Consultada a referida participação de acidente elaborada por este Posto Territorial, não consta informação sobre a existência de qualquer sinalização temporária, pelo que a mesma seria inexistente”.

---- II – Enquadramento Jurídico

---- A responsabilidade civil extracontratual das entidades públicas encontra-se regulada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, que aprovou o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas.

---- Estipula o artigo 7.º do referido regime que “O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício”.

---- Tal responsabilidade assenta nos pressupostos previstos no artigo 483.º do Código Civil, designadamente: - facto ilícito; - ilicitude; - culpa; - dano; - nexo de causalidade entre o facto e o dano.

---- Compete ainda aos municípios assegurar a gestão, manutenção e conservação das vias sob a sua administração, garantindo adequadas condições de circulação e segurança rodoviária. ---

---- Nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir as redes de circulação integradas no património municipal.

---- Por sua vez, o Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, estabelece no seu artigo 28.º que os locais das vias que possam oferecer perigo para o trânsito devem ser devidamente assinalados.

---- III – Apreciação Jurídica

---- Facto voluntário (ação ou omissão)

---- A responsabilidade civil extracontratual pode resultar não apenas de ações, mas também de omissões juridicamente relevantes (artigo 7.º, n.º 1 e 8.º, n.ºs 1 e 2 da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas), verificando-se estas quando exista um dever jurídico de atuação e a Administração, podendo e devendo agir, não o faça. --

---- No caso vertente, incumbia ao Município assegurar a manutenção, conservação e eventual sinalização das irregularidades existentes na via pública, de modo a prevenir riscos para os utilizadores da mesma.

---- Ilicitude

---- A ilicitude traduz-se na ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, ou na violação de disposições legais destinadas a proteger tais direitos ou interesses.

---- No caso sub judice, a eventual existência de facto ilícito poderá consubstanciar-se numa omissão imputável ao Município, traduzida na falta de realização das obras necessárias à eliminação das irregularidades existentes na via ou, pelo menos, na ausência de colocação de adequada sinalização provisória que alertasse os utentes da estrada para a existência desse perigo, por forma a garantir condições normais e seguras de circulação rodoviária.

---- Com efeito, a existência de irregularidades no pavimento suscetíveis de colocar em risco a circulação impõe à entidade responsável pela via o dever de proceder à sua reparação ou, enquanto tal não se mostre possível, assegurar a adequada sinalização do perigo existente.

---- Tal dever encontra fundamento, designadamente, no artigo 28.º da Lei n.º 2110/1961, que estabelece obrigações de conservação e manutenção das vias públicas, impondo às entidades responsáveis a adoção das medidas necessárias à salvaguarda da segurança da circulação rodoviária.

---- Verificando-se a omissão desses deveres e caso dela resultem danos na esfera jurídica de terceiros, poderá considerar-se preenchido o pressuposto da ilicitude, consubstanciado na ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos, designadamente do direito de



Reunião de 09/04/2026

propriedade do reclamante sobre a sua viatura. -----

---- Culpa -----

---- Nos termos do artigo 7.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público respondem pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas praticadas no exercício da função administrativa. -----

---- O juízo de culpa encontra-se, nestes casos, estreitamente associado ao juízo de ilicitude da conduta, sendo aferido em função do comportamento que, em concreto, era exigível ao Município e que este podia e devia ter adotado. -----

---- A culpa assume, em regra, a forma de negligência, traduzindo-se num juízo de censura pela não adoção da diligência que seria exigível a um homem médio — o “bonus pater familiae” — perante as circunstâncias do caso concreto. -----

---- No âmbito da responsabilidade extracontratual da Administração por facto ilícito, a diligência exigida corresponde à que seria observada por um funcionário ou agente típico colocado nas mesmas circunstâncias, sendo a culpa apreciada em termos abstratos, nos termos do artigo 487.º do Código Civil, sem prejuízo da sujeição dos órgãos e agentes administrativos ao princípio da legalidade. -----

---- Quando esteja em causa uma omissão, releva a violação de deveres de vigilância, previsão ou atuação perante situações que impunham intervenção, pressupondo tal omissão o conhecimento, ou a possibilidade de conhecimento, da situação que exigia essa atuação. -----

---- Por outro lado, o artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil, estabelece que quem tiver a seu cargo a vigilância de coisa imóvel responde pelos danos que esta causar, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte. -----

---- Dano -----

---- O dano, ou prejuízo, traduz-se na diminuição ou perda de uma vantagem juridicamente tutelada, constituindo um dos pressupostos da responsabilidade civil administrativa. Com efeito, nos termos dos artigos 7.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e das Demais Entidades Públicas, a obrigação de indemnizar depende da verificação de um dano na esfera jurídica do lesado resultante de uma ação ou omissão ilícita praticada no exercício da função administrativa. -----

---- No caso em apreço, o dano invocado traduz-se nos prejuízos de natureza material sofridos na viatura do requerente, designadamente danos no pneu do lado direito. -----

---- Tais danos encontram-se documentalmente suportados nos elementos juntos ao processo, nomeadamente através de fatura-recibo relativa à respetiva reparação, apresentada pelo requerente para efeitos de quantificação dos prejuízos alegados. -----

---- Nexo de causalidade entre a conduta e o dano -----

---- Para que se verifique responsabilidade civil é necessário que o dano seja objetivamente imputável ao facto voluntário, ou seja, que exista um nexos de causalidade entre a conduta e o dano produzido. -----

---- Tal exigência decorre, ainda que de forma implícita, do disposto nos artigos 7.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e das Demais Entidades Públicas, ao fazerem depender a responsabilidade da Administração da prática de factos ilícitos e culposos que causem danos a terceiros. -----

---- De acordo com a teoria da causalidade adequada, consagrada no artigo 563.º do Código Civil, um dano considera-se imputável a determinado facto quando este seja, em abstrato e segundo as regras da experiência comum, apto a produzi-lo. Assim, a obrigação de

indemnizar apenas existe relativamente aos danos que o lesado provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão. -----

---- Nos casos de omissão, o nexo de causalidade verifica-se quando tenha sido omitida a atuação que, em condições de normalidade e segundo as regras da experiência, teria previsivelmente evitado a produção do dano. -----

---- No caso sub judice, considera-se existir nexo de causalidade entre o facto e o dano, na medida em que a ocorrência do acidente e os danos materiais alegadamente sofridos pelo reclamante terão resultado da existência de irregularidades no pavimento da via, bem como da eventual ausência de adequada sinalização provisória que alertasse os utentes para a existência desse perigo. -----

---- Com efeito, competia ao Município, enquanto entidade responsável pela gestão, conservação e manutenção das vias municipais, proceder à reparação das irregularidades existentes na via ou, pelo menos, assegurar a adequada sinalização do perigo, prevenindo a ocorrência de acidentes. -----

---- Nos termos do artigo 563.º do Código Civil, a obrigação de indemnizar apenas existe relativamente aos danos que o lesado provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão. ----

---- No caso vertente, a existência de irregularidades no pavimento da via, caso não se encontrassem devidamente sinalizadas, constitui circunstância suscetível de provocar danos em veículos que ali circulem. -----

---- Ilícitude e deveres legais de conservação da via -----

---- Nos termos do artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e das Demais Entidades Públicas, a ilicitude juridicamente relevante resulta da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares, bem como da infração de regras técnicas ou de deveres objetivos de cuidado, desde que dessa violação resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos. -----

---- No caso em análise, poderá estar em causa a violação das obrigações decorrentes do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, nos termos do qual compete às câmaras municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais. --

---- Acresce que, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do referido diploma, os locais das vias municipais que possam oferecer perigo para o trânsito, ou onde este tenha de ser efetuado com especiais precauções, devem ser devidamente assinalados através de sinalização adequada. -----

---- Por outro lado, resulta ainda da alínea ee) do n.º 1 do Anexo I do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos e redes de circulação integradas no património municipal ou colocadas, por lei, sob administração municipal. -----

---- Assim, sendo o Município a entidade responsável pela gestão e conservação da via em causa, incumbia-lhe assegurar as condições de segurança da circulação rodoviária, designadamente através da reparação das irregularidades existentes ou da colocação de sinalização adequada que advertisse os utentes da estrada para a existência de perigo. -----

---- Nos termos do artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil, quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel com o dever de a vigiar responde pelos danos que a coisa causar, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua. -----

---- Neste contexto e atendendo às obrigações legais de conservação e vigilância das vias municipais, poderá concluir-se pela existência de culpa do Município, a título de negligência, caso se demonstre que não foram adotadas as diligências necessárias à reparação das irregularidades existentes na via ou à adequada sinalização do perigo, contribuindo tal omissão para a ocorrência do sinistro em apreço. -----

---- Ilícitude e obrigação de reparação -----

---- A ilicitude juridicamente relevante resulta, nos termos do artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares, bem como da infração



Reunião de 09/04/2026

de regras técnicas ou deveres objetivos de cuidado, quando tal violação implique ofensa a direitos ou interesses legalmente protegidos. -----

---- No presente caso, verifica-se a violação do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961 nos termos do qual compete às câmaras municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais. -----

---- Nestes termos, e nos termos do artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil, conclui-se pela existência de culpa do Município, a título de negligência, na produção do sinistro em análise. -----

---- IV– Parecer dos Serviços -----

---- Verificando-se cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, entende-se que o Município deverá assumir a responsabilidade pelos danos causados na viatura do munícipe, procedendo à reconstituição da situação que existiria caso não se tivesse verificado o facto que originou o dano, nos termos do artigo 562.º do Código Civil. -----

---- Considerando que o valor dos danos apurados é inferior ao montante da franquia estabelecida no âmbito do seguro de responsabilidade civil do Município 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), não se justifica a participação à seguradora. -----

---- Assim, propõe-se o pagamento da correspondente indemnização, no valor de 130,00€. ----

---- Nestes termos, e salvo melhor entendimento superior, submete-se o presente parecer à consideração de V. Exa., para os efeitos que tiver por convenientes.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor de 130,00 euros ao Munícipe constante no Processo n.º 2025/300.40.511/13, datado de 18/03/2026, referente aos danos sofridos na sua viatura, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4563, datada de 18/03/2026, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

2.9.CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, EM REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3198, datada de 24/02/2026, do Gabinete de Educação, que a seguir se transcreve: -----

---- “Constituição do Conselho Municipal de Educação – Presidente de Junta de Freguesia, eleito pela Assembleia Municipal, em representação das Freguesias do Concelho -----

---- Em virtude da necessidade urgente e imprescindível de cumprir com alínea d) do artigo nº 57 do Decreto – Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, modificado recentemente pelo Decreto – Lei nº 125/2023 de 26 de dezembro, solicita-se a V. Exa. que a Câmara Municipal de Nelas proponha à Assembleia Municipal de Nelas que delibere a nomeação do seguinte membro do Conselho Municipal de Educação: -----

---- O Presidente da Junta de Freguesia, eleito pela Assembleia Municipal em representação das Freguesias do Concelho. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Portanto, basicamente, aqui é nós remetermos isto para a Assembleia Municipal e para a Assembleia Municipal, depois, no seu seio, nomear o Representante da Junta para o Conselho Municipal de Educação, que temos um agendado, em princípio, também depois para maio, uma vez tem que ser o Representante constituído agora em abril e depois em maio, o Conselho Municipal de Educação, que a Senhora Vereadora Dr.ª Elsa Loureiro está a

providenciar para o devido efeito. Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a eleição de um Senhor Presidente de Junta de Freguesia, em representação das Freguesias do Concelho, para integrar a Constituição do Conselho Municipal de Educação, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3198, datada de 24/02/2026, do Gabinete de Educação, atrás descrita. –

2.10.REALIZAÇÃO DE CAMINHADA NO DIA 23/05/2026 – REQUERENTE: LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DE COIMBRA – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 4657, datada de 19/03/2026, do Serviço de Taxas e Licenças, que a seguir se transcreve: -----

---- “Realização de caminhada no dia 23/05/2026 -----

---- Recebeu-se o e-mail com o registo de entrada n.º 3202, de 09/03/2026, através do qual a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Centro informa, à semelhança de anos anteriores, que o Grupo de Voluntariado Comunitário do Concelho de Nelas irá promover uma atividade suscetível de condicionar o trânsito (Caminhada no dia 23 de maio – sábado). No mesmo contacto é solicitada a colaboração da autarquia em diversos aspetos relacionados com a realização do evento. Assim, informa-se V. Ex.^a do seguinte: -----

---- A utilização da via pública para atividades de natureza desportiva, festiva ou outras que possam afetar a normal circulação encontra-se regulada pelo Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. -----

---- Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º, o pedido de autorização para a realização de atividades suscetíveis de afetar o trânsito deve ser apresentado na câmara municipal do concelho onde estas se realizem, competindo a decisão à câmara municipal do concelho onde a atividade ocorre ou termina (artigo 8.º). -----

---- Para efeitos de concessão de autorização, deve ser ponderado o interesse da atividade face à necessidade de garantir a liberdade de circulação e a normalidade do trânsito, considerando, nomeadamente: -----

---- a. O número de participantes; -----

---- b. A relevância das vias envolvidas, atendendo à sua capacidade de escoamento; -----

---- c. As condições de segurança e fluidez da circulação. -----

---- A autorização deve ser requerida com uma antecedência mínima de 30 dias e acompanhada de toda a documentação prevista no artigo 11.º do referido regulamento, pelo que o pedido apresentado não se encontra devidamente instruído. -----

---- Não obstante, e atendendo à relevância da entidade promotora e ao seu reconhecido empenho em ações de sensibilização, nada obsta ao deferimento do pedido e à colaboração da autarquia. Deve ainda ser dado conhecimento da realização da atividade ao Posto Territorial da GNR de Nelas e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não sei se a Senhora Vereadora, se quer, ou se apresento isto, só? Pronto. Muito bem.

É um pedido que é feito, regular, da Caminhada da Liga Portuguesa contra o Cancro. Julgo que o que nos pedem também não é nada de particular. E associamo-nos a uma causa nobre e que é habitual, em abono da verdade, o Município fazer isso já há muito tempo. Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de uma caminhada no dia 23/05/2026, promovida pelo Grupo de Voluntariado Comunitário do Concelho de Nelas, da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Centro, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4657, datada de 19/03/2026, do Serviço de Taxas e Licenças, atrás descrita. -----

3 – CONTABILIDADE



Reunião de 09/04/2026

3.1. PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – MARÇO DE 2026 – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Está dado conhecimento. Não invalidando, à semelhança do que fomos dizendo e fazendo, que agora, ou mais tarde, quando os Senhores Vereadores assim o entenderem, ou dentro da vossa disponibilidade, queiram saber, em particular, algum dos pagamentos a que é que se refere e a razão, digamos assim. Pode. Claro que sim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo: -----

---- - Só uma pequena nota, relativamente aqui ao 3.1. Nós, na última reunião, tínhamos feito a proposta de que o pagamento daqueles Protocolos com os Agrupamentos de Escolas de Canas de Senhorim e de Nelas fosse pago já na totalidade, uma vez que se aproxima o final do ano letivo. Pronto e uma vez que isso foi concretizado. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Foi pago, de acordo com o Protocolo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo: -----

---- - Sim, sim. Mas era só para dar conta disso mesmo, que de alguma forma a nossa proposta foi tida em consideração. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito bem. Portanto: Pagamento de faturação diversa - Março de 2026 - Conhecimento. Está dado conhecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral, durante o mês de março de 2026, no total de 2.344.311,76 euros (dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e onze euros e setenta e seis cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 34.926,87 euros (trinta e quatro mil novecentos e vinte e seis euros e oitenta e sete cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. --

3.2. ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 4 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 4, DO ANO DE 2026 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presentes as Alterações ao Orçamento Municipal n.º 4 e às Grandes Opções do Plano n.º 4, do ano de 2026, a qual fica anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Só para dar uma breve nota. Não é discussão e ratificação. É discussão e aprovação. Não. Não era para ser. Dêem-me cinco minutos, está bem? Vamos interromper só a reunião cinco minutos, que eu tenho que tratar só de uma questão importante para o Município. Dêem-me só cinco minutos, está bem? Obrigado. Até já. -----

---- **Assim, a reunião foi interrompida durante alguns minutos.** -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito obrigado pela vossa compreensão. Os 5 minutos foram, de facto, muito curtos. Uma Alteração ao Orçamento, em abono da verdade, pode ser aprovada, ou ratificada. Nós tínhamos o compromisso de sempre que possível ser por aprovação, eventualmente e excepcionalmente e também não queríamos por ratificação. Em abono da verdade, responsabiliza mais quem o faz, porque, eventualmente, se houver alguma coisa que suceda depois numa votação contrária, quem assinou a proposta é que impende sobre a responsabilidade, como é óbvio. Mas tínhamos também feito isso. Nós tínhamos instituído isso, que eram as Alteração Orçamentais, no máximo, uma por mês, com, não havendo nada em contrário, que fosse para aprovação. Pronto. Então, se calhar, se os Senhores Vereadores concordarem, em vez de discussão e ratificação. Houve aqui uma anomalia, digamos assim, e

portanto, é discussão e aprovação, está bem? Então, Alteração número 4 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano de 2026. E, como nós tínhamos referenciado, então, discussão e aprovação. Dar-vos, então, nota de uma questão, que tem a ver com, para nós, em termos de informação, como vocês veem, eu aduzo um quadro, não quer dizer que, julgo que a forma como são apresentadas agora as Alterações, têm mais explicação e são, estão mais, em termos de resumo, é mais, eventualmente, eficiente, digo eu, porque sabe onde é que nós fazemos, onde é que retiramos a verba e onde é que vamos indexar e referenciar e para que efeito. Isto tudo, para vos dizer, só de uma forma sucinta: Portanto, 10 mil euros são para fornecimento contínuo de bens alimentares e consumíveis. Muitos deles têm a ver com reforços na linha de fornecimentos contínuos. E também com os consumíveis e que vão ter reflexo durante o ano, se calhar, infelizmente, mais vezes, em particular com os aumentos dos combustíveis, do preço dos combustíveis, com o aumento da energia e a repercussão que isso vai ter. Para já, começa a ter já alguma repercussão, não ainda muito expressiva. Mas, naturalmente, com o tempo vai tê-la, quer com os transportes, quer com os valores que estavam associados aos combustíveis, quer dos fornecimentos que nós tínhamos. E, portanto, é nesse acautelar e nessa acessão que está feito este reforço para esta rubrica. A aquisição de viaturas, de uma carrinha, no valor de 11 mil euros, depois de um estudo de mercado, tem a ver com Serviços. Nós temos uma frota automóvel em condições bastante degradadas. Sim, de caixa aberta. O Serviço anda-nos a pedir isto já há muito tempo e nós achávamos que fazia sentido também. Nós, entretanto, mais duas carrinhas também entraram em descontinuidade. Estão com a idade. A idade vai avançando nas viaturas também. E, portanto, fez-se um estudo de mercado e é possível adquirir por este valor, que é um valor que também não parece significativo. E dar resposta ao Serviço e precisamos de uma de caixa aberta, sim, para o funcionamento do que são os Serviços Externos. Depois, um reforço do subsídio regular anual para os Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim e de Nelas para o apoio para a aquisição de viatura, perfazendo um total de 75 mil euros para cada uma das Corporações. Dizer ainda que, para as obras de Reabilitação nos WC Públicos, em Nelas, que estão, praticamente, concluídas. Concluídas, mas há ali uma, ou outra questão para limar, mas concluídas. E, portanto, houve necessidade de fazer o reforço porque a obra estava em execução. Tínhamos estimado um valor. Mas, depois, a parte da cobertura do telhado também precisava de alguma intervenção. E, portanto, tem necessidade deste reforço para ser feito. Diga? São 2.720,00 euros. Eu posso-lhe depois dar isto aqui também. Está aí, está aí em letra pequenita também. Se calhar você também. Olhe, é uma, duas, três, quatro, na quinta linha. Fique você com este. Não, não, fique com este, fique com este. Fique com este. Está aí na quinta linha. É a quinta linha, Senhor Vereador. São os 2.720,00 euros da Reabilitação dos WC Públicos. Depois, os trabalhos complementares de revisão de preços faz parte do procedimento de 16 mil euros para a ETAR de Nelas III, que já começou também a empreitada da ETA, junto à ETAR de Nelas III, que é a que vai permitir passar as águas residuais da ETAR de Nelas III para a ETA e serem tratadas e passarem depois para o Setor Empresarial e Agrícola, futuramente, em termos de aproveitamento das águas, do Ciclo Urbano da Água. Dizer-vos, ainda, também, na requalificação e construção da ETAR dos Moinhos e Portela. ETAR dos Moinhos. Está a ver isso, Senhor Vereador? Vinte e sete mil euros para o reforço. Nós tínhamos um orçamento inicial. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Pensei que já feita. -----

---- O Senhor Presidente: -----

----- - Mas vai ser uma realidade agora. Os Moinhos, a ETAR dos Moinhos. Até há mais: Em abono da verdade, em termos do que é o saneamento, Senhorim, desde sempre. A ETAR dos Moinhos tem um valor. Há sempre coisas que ficam por fazer. E nós fazemos. E não-de ficar outras coisas por fazer. E continua assim. Portanto, nós temos aí a ETAR dos Moinhos e Portela. A Portela tem a ver depois com a parte também da compactação. Nós temos ainda uma ETAR compacta, que é essa que vai ser alocada à Portela. Tem a ver com os outros trabalhos da afixação da ETAR. E o remanescente da ETAR dos Moinhos que com o valor superior do que o valor que nós, inicialmente, tínhamos, até no empréstimo, nas obras das



Reunião de 09/04/2026

Freguesias, consciencializados. Portanto, a necessidade de trazer este valor para concluirmos a empreitada. Depois, são coisas que decorrem da Piscina Coberta, que são necessárias: Sondas de leitura de Cloro e PH. São equipamentos básicos no valor de 2.200,00 euros. O fornecimento contínuo de gráfica, de 12.300,00 euros, que isto tem a ver com os outdoors, com os mupis e tudo o que tem a ver com a divulgação. Um reforço para a atividade da Feira Medieval em Canas de Senhorim, de 4.000,00 euros, no que foi, conjuntamente, com a Câmara e com a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, no sentido de alargar e fazer uma melhoria crescente no Evento e na atividade, em particular, no primeiro dia de atividades na sexta-feira. Que a sexta-feira tinha uma inauguração informal e depois era o Evento no recinto. Não tinha uma animação assim tão expressiva. E desta feita, este ano, vai ter sexta-feira, sábado e domingo, com animação e com atividade. Na sexta-feira começa, efetivamente, a Feira Medieval. E, portanto, na consulta do mercado que nós fizemos com mais de uma empresa, chegou-se a esta consciencialização de valor da necessidade de reforço desta natureza. A outra tem a ver com o Rota dos Moinhos, uma vez que este ano teve uma adesão mais significativa, além do valor que estava, inicialmente, previsto. E resulta também de uma candidatura. E o que é o Dia dos Moinhos passou a ser o Festival dos Moinhos, a segunda edição. E este ano tem um reforço grande, a nível de comunicação. E, daí, a presença também da SIC. Os cinco Municípios juntos resolveram apostar na promoção e na divulgação do evento. E, daí, também aparecer aqui a SIC. A SIC não apareceu cá de qualquer maneira. Portanto, a SIC vai fazer uma reportagem aqui. Suponho que outra em Sever do Vouga. E depois, no ano a seguir, muda nos outros Concelhos para promover. E, portanto, é nesse sentido que está. As rubricas que tiveram anulação: A Requalificação da Escola Básica e Secundária Eng.º Dionísio Augusto Cunha, que era o valor não utilizado. Nós tínhamos acautelado num valor máximo do que podia ser. Reforçámo-lo, na alturas, no Orçamento para não inviabilizar os prazos, mas, não tendo sido necessário. Foi utilizado o montante, mas não foi utilizado o montante todo. Tínhamos lá 400 mil euros disponíveis, e, grosso modo, foram usados 220 mil euros. E, portanto, este foi o saldo, o valor em saldo não utilizado. Da mesma forma, depois de concluído o Centro Interpretativo do Vinho, que tinha a ver com a parte ainda do CAVES, o edificado em si, sobejaram 57.500,00 euros. E, portanto, é esse o diferencial. Deixar uma nota, um apontamento final. Os valores, nós já falámos isso até na última reunião, os valores que aparecem nas GOP,s, depois, aliás, os valores que aparecem no Plano, depois são evidenciados nas GOP,s. É nas GOP,s, depois que nós fazemos a leitura onde é o reforço e onde é a anulação. E, aí, sim, depois repercute-se num valor de zero, que tem que se repercutir. Posto isto, não sei se algum dos Senhores Vereadores quer colocar alguma questão? Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas. -----

----- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas: -----
 ---- - Aproveito para solicitar ao Senhor Presidente aquilo que, habitualmente, já lhe tinha dito. Nós gostaríamos de ter sempre um ponto de Execução Orçamental da Despesa e da Receita. Não sei se é possível ou não. Não, não, vamos ter a Prestação de Contas. O que eu digo é: Se for possível, a 31 de março, apresentem-nos, tal como já me apresentou de outubro e novembro do ano passado, o ponto de Execução do Orçamento de 2026 da Despesa e da Receita, até para acompanharmos melhor aquilo que é esta. Como é que eu hei-de dizer? Esta opção, que é uma opção sua, de, mesmo não precisando de colocar as Alterações Orçamentais para aprovação, porque não precisa, basta colocá-las para ratificação, uma vez que pretende assumir esse compromisso de, pelo menos, uma ser sempre para aprovação, eu acho que nós também. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não é uma por mês. O objetivo é serem todas para aprovação. Pode acontecer uma exceção de não ser para aprovação. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Não foi isso que eu ouvi, mas é indiferente. As alterações Orçamentais até era bom que não fossem precisas em todas as reuniões de Câmara. Todos nós concordamos com isto e todos nós já dissemos isto. O que eu quero dizer é que o Senhor Presidente já não precisa de as pôr para aprovação. Basta pô-las para ratificação. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu assumi o compromisso de as trazer para aprovação. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Mas, assumiu esse compromisso ético, político. Acho muito bem. Então, mais uma razão para nós. É o que eu quero dizer. Mas ainda assim, não deixo de o destacar porque o acho positivo, embora não tenha efeito prático, tendo em conta aquilo que é hoje a maioria instalada. Mas, já antes o pedia e agora volto a reafirmar se é possível entregarem-nos todos os meses, se possível, de dois em dois meses, o ponto de execução orçamental em curso. Até para nós podermos, de facto, participar melhor, quando nos é solicitado a votação para aprovação. Pronto. Eu acho que também não. É contabilístico. É contabilístico. Portanto, se na próxima reunião puderem trazer a 31 de março, era excelente. Relativamente a estas intervenções desta Alteração Orçamental, não posso deixar de, eu sei que estas intervenções podem, de alguma maneira. eu gostaria que elas fossem interpretadas como construtivas, mas pronto. Nós vemos aqui que foi mobilizado um valor relativamente ao aluguer de contentores na obra que acompanha, na necessidade que acompanha a obra da Escola Secundária de Canas de Senhorim. Eu estive aqui a tentar fazer um esforço porque eu não trouxe os documentos. Mas eu, se não me engano, a quando da Revisão Orçamental para a integração do Saldo de Gerência e não só, toda aquela Revisão Orçamental que foi à Assembleia Municipal, naturalmente, posso estar muito enganada, mas eu acho que um dos valores justificado de reforço de verba foi, precisamente, para a rubrica. Se eu estiver enganada, eu peço-vos desculpa. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não está. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Pronto. Ou seja, o que eu quero dizer com isto e eu sei que se o Senhor Presidente estivesse no meu lugar, pensaria igual. É, de facto, difícil compreender, às vezes, esta gestão. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Mas eu posso explicar. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Ok. E este, aquilo que são os documentos, por um lado, previsionais, que são o Orçamento e que nós já nos habituámos a perceber que, dificilmente, ele é cumprido, esse planeamento não é cumprido. Mas eu, custa-me um bocadinho mais que há um mês atrás tenha sido justificado um reforço bastante alto até, de um valor para os contentores, que já tinha cabimento no Orçamento. Pronto e eu acho que não estou enganada. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Há mais tempo, mas sim. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Foi em fevereiro que foi a Assembleia Municipal, a Revisão Orçamental. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Mas o documento reportava-se, muito dele, a 31 de janeiro, mas continue. Vão em três meses, vá. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Em fevereiro vocês atestaram essa necessidade. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Mas eu já explico depois. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----



Reunião de 09/04/2026

---- - E estamos em meados de abril. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu já explico com todo gosto. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Certo. Eu sei que explica. Pronto, mas compreenda que não posso deixar de. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Depois de me ouvir, vai compreender. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Exato. Não posso deixar de o referir, porque nós assim ficamos um bocadinho sem saber, às vezes, aquilo que estamos a aprovar, mesmo não tendo efeito prático nenhum essa aprovação. E, portanto, essa era a minha pergunta. A segunda questão está relacionada com este valor atribuído aos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim e de Nelas para a aquisição de viaturas. É um valor que acresce ao valor que vocês consensualizaram com as duas Corporações de Bombeiros, valor esse que vai ser candidatado à CIM Viseu Dão Lafões que, se bem me recordo, eram 180 mil euros, qualquer coisa do género. Portanto, as duas Corporações podem contar com esses dois valores? Com os 180 mil euros a dividir por dois, mais os 65 mil euros, sim, ou não? E se é um valor que acresce, pergunto porquê só 75 mil euros para cada uma delas, sabendo nós aquilo que, e o Senhor Presidente, inclusivamente, explicou até melhor do que eu vou dizer, do custo das viaturas e daquilo que, na altura, quando nos explicou que só era possível ambicionar uma candidatura de 180 mil euros, nós até questionámos porquê, considerando o valor que estava aberto das candidaturas para todos os 14 Municípios. Não esquecendo isso, e pareceu-nos, de facto, que a ambição para o Município de Nelas era fraca, ou era baixa, tendo em conta o valor total do aviso da CIM. E, daí, que eu deduzo que aqui o que estejamos a aprovar é um valor adicional que cada uma das Corporações vai poder contar para a aquisição de viaturas, para além dos 180 mil euros que será candidatado no âmbito da CIM. Pronto. E, então, gostaria de perguntar porquê 75 mil euros e porque não mais, tendo em conta aquilo que são as necessidades e tendo em conta aquilo que nos parece que vai sendo possível mobilizar de outras rubricas do Orçamento que não estão executadas, que não se prevê virem a executar. Mas, pronto, esse tipo de leitura já só o Senhor Presidente poderá fazer. Bem haja. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito bem. Então, não sei se o Senhor Vereador? Então, se não se importasse, se calhar, ficava já. Sim, sim, sim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - A minha intervenção sai, naturalmente, prejudicada com a intervenção da Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas, que fez, exatamente, as perguntas que eu pretendia fazer, sobre esta matéria dos Bombeiros. Não, da outra parte, não domino. A pergunta que eu queria fazer ao Senhor Presidente da Câmara era, exatamente, aquela que fez a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: São 75 mil euros, mais o valor atribuído pela CIM? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não há valor atribuído pela CIM. Mas já lá vamos, já lá vamos. Continue, continue. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - E, além de mais, há outra questão, duas, ou três questões, mais duas questões só. Porquê que não foi atribuído, em vez de ser os 75 mil euros, ou se na rubrica onde vão alocar estes 75 mil euros. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - É no Orçamento, mesmo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - No Orçamento, há lá valor para dar aos Bombeiros, 85 mil euros, ou 95 mil euros, conforme foi consensualizado entre as Direções. É que o acordo que houve entre as Direções foi, se a memória não me atraiçoa, ou foi 85 mil euros, ou foi 95 mil euros. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Não, não. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Ouça, ó Senhor Dr., eu estou a falar por aquilo oficial, não oficioso, é oficial do Grupo dos Corpos de Bombeiros. É que houve um consenso entre a Câmara, a Direção, ou os Senhores Comandantes de Bombeiros, que eu também condeno, um pouco isso, porque quem gere os Bombeiros, com o devido respeito pelos Senhores Comandantes, pela parte Operacional que eles fazem, mas quem, eu já vivi isso nos Bombeiros de Nelas. Mas, a questão que me foi dita é que, numa reunião que houve aqui no Município, o valor que foi atribuído. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Entre 70 mil euros, ou 80 mil euros. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Entre 85 mil euros e 95 mil euros. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Não, entre 70 mil euros, ou 80 mil euros, está aqui. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Ouça, eu estou a falar pelo que os Bombeiros me dizem. Eu não sabia como vocês que reuniram. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Eu sei, eu sei, eu sei. Mas já lá vamos. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Mas já sei quem é que lá esteve na reunião e tudo. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Continue, continue. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - A pergunta que eu faço é esta: Porque é que houve esta redução? Para mim e para os Bombeiros, 10 mil euros é substancial. Substancial. Que fique claro. E, depois, vou fazer outra pergunta. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Sim. Estou a ouvir, Senhor Vereador. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - A pergunta que eu faço é: Estes 75 mil euros, ou 85 mil euros, que venham a atribuir para a aquisição da viatura, vai colidir, ou vai prejudicar os subsídios, anualmente, dados às Corporações de Bombeiros? Quer as EIP,s e tudo o mais. Se recebiam, até por exemplo, até Vossas Excelências lhe darem estes 75 mil euros. Eu pergunto, exatamente, isto: Dão os 35 mil euros, mas tudo que se mantinha no passado, a nível de subsídios e de apoios, mantém-se? Não vão cortar? -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Das EIP,s e do Regulamento Social? Sim. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - E não só isso, subsídios que se davam aos Bombeiros. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Estes eram subsídios também que são dados aos Bombeiros. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Não, mas isto, na minha modesta opinião, a minha pergunta é: Isto é um subsídio extraordinário para a compra de uma viatura? Ou é, depois, a reduzir ao subsídio anual que davam aos Bombeiros? Isto é que é fundamental ser esclarecido, porque aquilo que me dá a ideia, e não estou cá na Câmara, mas quero ser esclarecido. -----
---- O Senhor Presidente: -----



Reunião de 09/04/2026

---- - Eu já o esclareço tudo, com todo o gosto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Eu quero saber é se o dinheiro que vão dar para a compra de viatura vai reduzir todos os apoios que deram, por exemplo, no ano 2025. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito bem. Então, no que concerne aos contentores, o que disse a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: Nós, este ano, estamos num ano de execução de PRR. Já estávamos no ano passado, com um prazo curtíssimo. E que o tempo de execução da obra e as condições climáticas perspectivavam no que foi uma informação da Fiscalização das reuniões que decorrem, semanalmente, de acompanhamento das obras, a possibilidade de acautelarmos de termos mais contentores para o procedimento da empreitada decorrer. Como depois evidenciou-se que não era necessário, não foi lá. Eu tinha dito na altura que era para acautelar a possibilidade de. E para acautelar a possibilidade de, teve que ser feito esse reforço. Não foi necessário. Não é aplicado. A gestão é feita de forma a, vou-lhe dar um caso concreto, e isso é do conhecimento público, do PRR: Quem não acabar as obras a tempo, vai ter que devolver o dinheiro. Tem que concluir toda a obra, física e financeiramente. O que vai ser feito depois é criar, conforme foi feito na habitação, que correu mal no País, onde o PS, o PSD e o CDS, nesta matéria, os três, não estiveram, particularmente, bem. A habitação, neste momento, o que era a comparticipação que havia de PRR, que podia ser de 100%, neste momento, para os Municípios, vai diminuindo, como vai acontecer no PRR. Ou seja, já acabou a comparticipação de 100%. Quem não o fez e há Municípios na CIM que não fizeram tudo o que têm no PRR. Não interessa. Como compreenderão, não vou enunciar aqui, porque não parece curial. Mas, vizinhos, Concelhos da CIM, não executaram obras, inclusive, as de Escolas Secundárias, porque não tiveram prazo, porque abriram um concurso e ficaram desertos, por uma e outra razão. E as perguntas que fazem é: Mas têm o projeto, têm tudo, lançaram um concurso, até um já tem empreiteiro, mas não conseguem concluir. A resposta foi tão simples quanto isto: Vão ter que submeter novas candidaturas. Há a garantia de serem aprovadas. O financiamento é que vai diminuir. Quem fizer a empreitada até ao final do ano tem uma comparticipação de X. Quem fizer a empreitada concluída até ao primeiro semestre de 2027, de Y. E, até ao final de 2027, de Z. Na habitação e aqui também. Ou seja, quanto mais tarde for a execução, menor é a comparticipação financeira. Ora, nesta medida foi jogar pelo seguro e deixar uma coisa clara, que é o que nós temos falado nas reuniões com os Empreiteiros, estão aqui os Senhores Vereadores e sabem isso e os Empreiteiros podem dizer isso e a Fiscalização e o Dono de Obra e os Serviços. Aos Empreiteiros, a primeira coisa que lhes digo é: Não quero desculpa nenhuma para que haja uma derrapagem no tempo. E as escolas pedem: Ai, mas podíamos aproveitar para fazer isso. Vimos cá mais tarde. Agora não. Dizemos isto às Escolas. Dizemos isto à Direção dos Centros de Saúde: Agora, não. Eu não quero devolver. Nós temos 12,5 milhões de euros na rua. Ninguém quer devolver esta verba. Era uma coisa. Não é da União Europeia. Não, é nossa. Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, olhe que já devolveram. No 2020 devolveram, no 2020 devolveram, Municípios. ---

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - A Câmara de Nelas devolveu? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - A Câmara de Nelas não. Mas devolveram. Nós, Á, não, não, Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Mas sabe qual foi a sorte do PT 2020? Sabe qual foi a sorte do PT 2020? Foi aumentada a execução por causa da Covid. E era compreensível para 2023. Sabe que o PT 2030, chama-se 2030, mas acaba em 2027, apesar de chamar-se PT 2030. E o PRR, em

particular, quem não executar é para devolver. Os países da União Europeia, se puderem ir buscar o que investiram. Isso. Portanto, isto é claro. Portanto, a nível de contentores, sim, acautelar a empreitada para a eventualidade de não ficar, completamente, digamos assim, colocada em causa a conclusão da empreitada e que, felizmente, há-de chegar a bom porto. Sobre a questão dos Bombeiros Voluntários, dar duas questões que me parecem claras: Gosto muito das intervenções dos Senhores Vereadores. Remeto, outra vez, para uma coisa que me deixa, particularmente, regozijado. Nós, por mais que façamos, haverá sempre gente que estará a achar que devemos fazer mais. Eu percebo. É a lei da vida e as coisas são feitas mesmo assim. Mas recordo que muitos dos compromissos que foram assumidos, foram respeitados. Lembro, por exemplo, que andámos aqui o mandato de 2017 a 2021 a falar das segundas EIP,s e não foram criadas. Nós assumimos isso como prioritário. E logo no primeiro ano de mandato, no mandato anterior, em 2022, foram criadas as segundas EIP,s. Cada EIP tem um investimento, que não um custo. Eu também gosto de brincar com as palavras e sou bom também nisso. E modéstia à parte. Mas o investimento de cerca de 50 mil euros cada EIP. Portanto, estamos a falar de 100 mil euros só do Orçamento Municipal. E foram criadas as duas EIP,s. Foi criado também, havia a ideia, estava no Programa de 2021-2025, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, na altura, era o Mandatário da candidatura da Coligação, era um compromisso que vinha já do mandato anterior, o Regulamento de Apoio Social ao Bombeiro. E está a ser cumprido. E tem uma implicância grande porque tudo o que tem a ver com o IMI e relacionado com os Bombeiros, o Bombeiro paga e depois é ressarcido. E nós, nessa acessão, também está um investimento. E também está um apoio. E, portanto, em termos do que é investimentos e apoio aos Bombeiros, eu não dou, mas também não recebo lições. Deixe-me acabar. Não recebo não. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Foi Isaura Pedro que fez o Quartel dos Bombeiros de Nelas. Vejam o valor. O Senhor pode andar para trás. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não. Pode, pode. É verdade. Não. Pode. Ó Senhor, eu estou-lhe a falar de apoios regulares, Homem. Ó Homem, apoios regulares são anuais. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Passado é passado. Futuro é futuro. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não. Ó Senhor Vereador, não leve a mal. Uma coisa é estrutural. Os edifícios. Os edifícios. E essa História está lá. Os Bombeiros Voluntários de Nelas, os Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, está e bem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Foi por isso que em cinco anos que o Senhor cá está concluiu a parte dos Bombeiros de Nelas, do Quartel. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Do Quartel. Sim. Está aprovada a parte social. Ó Senhor Vereador, eu sei que é a sua segunda casa. Pronto, ótimo e também de muita gente. Não tem sempre razão. Olhe, isto, para lhe dizer o quê? Para lhe dar duas notas também numa coisa que é importante: Olhe, no executivo do Partido Socialista. Espere, deixe-me acabar. Está bem, eu ouvi-vos. Eu também. Eu ouvi-vos e agora vão-me ouvir. Não levem a mal. É a Democracia a funcionar. Desculpem lá. Um, pronto, está bem, seja. Às vezes, eu, também me acontece o mesmo. Um. Pronto. Ótimo. Um, para que fique claro: O apoio regulares aos Bombeiros foi descontinuado no Executivo do Partido Socialista. Durante quatro anos, não só não criaram a segunda EIP, como deixaram de pagar o subsídio anual. Vamos lá falar de factos concretos. Quem restituiu o valor ordinário foi este Executivo no mandato anterior, que estava descontinuado há quatro anos do Partido Socialista. Foi este Executivo, em funções, que criou a segunda EIP no Concelho, duas, uma em cada Corporação. E foi também o Regulamento de Apoio Social. Portanto, vamos lá ver se nos entendemos. Dois, em termos do que é o ITI e o PT-2030 e do que foi dito. No PT 2030, o que lá está para Bombeiros e Proteção Civil e o que eu tenho, a informação é clara, é do Senhor Presidente da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões,



Reunião de 09/04/2026

Dr. João Azevedo e do Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, foi feita uma reunião com o Senhor Comandante Regional, Dr. Miguel Ângelo David, que até é nosso Conterrâneo e os Comandantes e os Comandos das 21 Corporações dos 14 Concelhos da CIM Viseu Dão Lafões, onde, apesar de, naturalmente, haver outras prioridades, foi consciencializado o material que foi alocado para lá. Deixe-me acabar. Deixe-me acabar. Isso não interessa agora. Espere. Eu estou a contextualizar. E o que foi, foi adquirir um conjunto de equipamentos, desde máquinas de rastos, tratores, buldózers, equipamentos que estão a ser entregues no Comando Regional. E isso foi o que foi priorizado em termos de Proteção Civil, a nível da CIM, devidamente, ancorada em articulação com os Bombeiros Voluntários. Eu estou-lhe a dizer isto daquilo que é a informação que vem da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, que me parece que é correta de todo. A outra questão que foi aqui aventada, onde nós reunimos com as Corporações, era a possibilidade de tentar alocar parte de verba, uma vez que tínhamos conseguido meter no PT 2030, tínhamos lá uma verba para a APR e como foi financiada. Podia ser alocada parte da verba, que não toda, para este procedimento de aquisição da viatura. Na questão da aquisição da viatura, o que foi dito é que iríamos tentar colocar isto no ITI e foi aberto um procedimento. Foi aberto, sim, um Aviso. Está lá um Aviso que pode ser considerado na CIM. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - No valor de? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não. É mais, é mais, é mais, é mais. O valor que lá estava era geral. Não, não. Estou a falar de valor geral. Há lá um valor geral. Não, não, não. Não há tipificações por Concelho. O Aviso, quando abriu, abriu com um Aviso global para a CIM. Cinco por cento, eventualmente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Daria quanto? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Dava à volta de 150 mil euros. Mas isto para dizer o quê? 150 mil euros. Mas, independentemente, disso, era o seguinte: Mesmo o Aviso não, é completamente, especificado, como funcionaria. Em abono da verdade, não há nenhuma Corporação que se possa candidatar a esse Aviso porque não há na CIM Viseu Dão Lafões nenhuma disponibilidade financeira para o efeito. Porque o que estava disponibilizado, em termos de Proteção Civil, foi canalizado para aquela componente de reforço de equipamentos para a Proteção Civil. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Já foi consumido o que me está a dizer? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Já. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - O da CIM? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - O da CIM, sim. Calma. Espere. Sim, sim, já foram adquiridos as viaturas e continuam a ser os equipamentos. O Comando Regional é que vai fazer a alocação dos meios. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- Eu estou numa confusão terrível. Esta verba de 180 mil euros. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não tem nada a ver. Ande cá para trás. O que eu estou-lhe a dizer é que é assim: Na CIM, no PT 2030, para a Protecção Civil, foi consciencializado X para a Protecção Civil. Ok? Pronto. E esse X é para comprar equipamentos. Já está, há uma máquina de rastros que já foi comprada, buldózeres e diversos equipamentos para a Protecção Civil. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Muito bem. E houve, destas verbas, coube alguma verba às Corporações de Bombeiros do Concelho. -----

---- O Senhor Presidente: -----
---- - Não. Nem deste, nem de nenhum. O da Protecção Civil. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Quem é que fica com esse dinheiro? É a Protecção Civil do Viseu? -----

---- O Senhor Presidente: -----
---- - Não. Espere, espere. É o Comando Regional. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - E fica onde? -----

---- O Senhor Presidente: -----
---- - O Comando, espere. Eu estou-lhe a dizer isso. O Comando Regional, os Bombeiros também tiveram reunião disso, vai ser feita a articulação para ficarem depois adstritos todos os equipamentos pela Região em pontos estratégicos, em sistema de rotatividade. Portanto, o que foi feito, a ideia, a mim não me parece mal, deixe-me que lhe diga que, em abono da verdade. É termos equipamentos no território que não temos, que possam ser alocados e não estarmos, constantemente, à espera de particulares para os resolvermos. A máquina de rastros, sabe quanto é que custou a máquina de rastros que a CIM comprou? Quatrocentos e cinquenta mil euros. Vale o que vale. Não estou a dizer que é bem, ou mal empregue. Mas, pronto, é um investimento significativo. A nossa máquina de rastros, deixe-me que lhe diga, foi feita uma candidatura, participada a cem por cento e a nossa máquina de rastros foi toda reparada e só a reparação da máquina de rastros foram quase noventa mil euros, participada. E nós temos a máquina de rastros, temos a buldózer, temos tudo reequipado, tudo em que somos de viaturas. E já estão, inclusive, em prontidão para fazer os trabalhos que foram definidos a nível de Protecção Civil. Já lá vou. É rápido. Pronto. Quando abriu o Convite, os Bombeiros candidataram-se, não sabendo, eventualmente, digo eu, que estava aquela verba alocada já definida. Ou seja, nenhum Concelho da CIM, digo, nenhum Conselho da CIM tem nenhuma verba ligada para os Bombeiros, ou para a Protecção Civil por Concelho. Foi definido para aquele valor. Muito bem. Espero não ter que repetir isto mais tarde, correndo esse risco, mas pronto. O que aconteceu depois é que tentou-se, na reprogramação da CIM, das candidaturas, eventualmente, abriu-se esta janela de oportunidade de podermos fazer isso. Entretanto, como sabem, quem gera a autoridade de gestão é a CCDRC. Neste caso, a C, porque é nossa. E como havia um valor significativo na Protecção Civil, está definido e não pode ser mexido. Quando nós nos reunimos com as Direções dos Bombeiros, alinhávamos, mais ou menos, isto que o Senhor Vice-Presidente aqui tem. Isto era o que faltava pagar. Mas já está resolvido., É a necessidade de um VCI. E, portanto, na altura, um VCI importado deve rondar 70 mil euros, ou 80 mil euros e fica com o carro para uma retoma. Isto não interessa. Depois falámos das EPI,s,. Falámos da viatura. E, ponto e, basicamente, andávamos aqui nestas questões. O que ficou salvaguardado foi que iríamos tentar colocar isto no ITI. Se não fosse colocado no ITI, seria resolvido da forma do Município. Para os Bombeiros, a solução, para o Município é um esforço maior no que é a sua Tesouraria. Para os Bombeiros é melhor. Porque o Programa que estava aberto obrigava à mesma coisa. Os Bombeiros é que tinham que andar com o dinheiro à frente e ser ressarcidos. E a Câmara não podia participar. No máximo, o que a Câmara podia partilhar era nos 15% remanescentes. Portanto, a maquinaria tinha um apoio de 85%. E, portanto, os 15% é a Entidade Promotora, que seriam os Bombeiros, que teriam que assegurar aquilo. Em última instância, poderia ser a Câmara, mas não os 85%. Independentemente, disso andou. Nós tínhamos falado em 70 mil euros, ou 80 mil euros. E, portanto, chegámos à conclusão de fazer o apoio de 75 mil euros para a aquisição da viatura.



Reunião de 09/04/2026

Sendo que, o que nós falámos, mais ou menos aqui, não eram viaturas novas. Estamos a falar de viaturas usadas, mas em bom estado. Em abono da verdade, muitas das viaturas que se têm comprado têm sido nessa aceção. Não estou a falar, corretamente, ou não, mas é nessa acessão. E, portanto, foi esse constructo que foi feito. Não sendo possível através da CIM, o Município, o Executivo, avançou na mesma para a questão da aquisição com a vantagem que tem de que esta verba vai, diretamente, do Município. E, portanto, é verba caucionada e disponibilizada pelo Município. Uma outra parte que também é importante ser dita: Independentemente disso, no que era a dotação para esta componente e fruto também, já de há muito tempo, dos Municípios para haver uma componente, até porque depois houve mais reuniões a posteriori com os Corpos de Bombeiros e com o Comando Regional e posso-vos dizer que os nossos Comandantes, se não foram contactados, vão ser contactados, brevemente. Na última reunião da CIM, da pretérita terça-feira, em Aguiar da Beira, foi informado pela CIM, depois da sensibilização dos Municípios também e uma vez que os avisos que fizeram, houve uma parte de financiamento que remanesceu. E, portanto, esse financiamento que remanesceu vai ser alocado às EPI,s. E vai haver um contacto. Ainda não está feito o modelo, nem o cálculo, mas a responsabilidade está com o Comandante Regional, Sub-Regional, sim, o Miguel Ângelo, que fará o contacto com todos os Senhores Presidentes de todas as Corporações no sentido de indagar, averiguar a questão de EPI,s. Mesmo que, eventualmente, tenha já adquirido EPI,s, possa, de alguma forma e similares, também ter um apoio nesse sentido. Resumidamente, no que concerne a equipamentos de EPI,s, vai haver essa linha de apoio. Não sei dizer, nem ontem a CIM, ficou definida. O que ficou foi um contacto do Comandante Sub-Regional com os Comandantes das 21 Corporações dos 14 Concelhos da CIM, para haver esse apoio em EPI,s. Não vos digo hoje se é 5 mil euros, 10 mil euros, 15 mil euros, 20 mil euros porque também nem a CIM ainda sabe. Mas há verba para isso. E vai depender ao certo depois desse levantamento que é feito pelo Comandante Sub-Regional. Independentemente disso e de não haver para viaturas, na CIM, para nenhum Concelho, nós, como tivemos esse compromisso em reunião de Direção, avançámos com esse valor que vem do Orçamento Municipal. Ora, como não estava no Orçamento Municipal, surge a necessidade de fazer Alteração Orçamental, que não seria necessária se fosse através do ITI. No ITI, a única coisa que entraria eram os 15%. E, portanto, não teria expressividade. Daí, a necessidade de fazer este reforço para a aquisição das viaturas para os Bombeiros Voluntários. O que nós tínhamos aqui eram 65 mil euros para um veículo, para os Bombeiros.

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Isto era se fosse pelo ITI. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - À. Ok. Sim. Pronto, o que nós tínhamos aqui, sim, tínhamos falado dos 90 mil euros por causa do que estava na candidatura. Agora, agora sim. Obrigado, Senhor Vice-Presidente. Pronto, isto basicamente era assim: Por causa dos 15%. Portanto, eram 75 mil euros para um veículo da CIM e iria dar os cerca de 90 mil euros porque eram os 15% que eram depois os Bombeiros, ou os Bombeiros, ou alguém pelos Bombeiros, para fazer a parte remanescente da candidatura da comparticipação financeira. O valor que falámos depois sempre daqui de comparticipação, seria, não sendo aberto, a rondar os 70 mil euros, ou 80 mil euros, para cada uma das Corporações. Então nós fechámos isto aqui nos 75 mil euros mais concretamente. Portanto, resumidamente: Os EPI,s, neste momento está a ser feito esse levantamento pela CIM. Vai haver comparticipação para as 21 Corporações. Fica ao critério do Comandante Sub-Regional, com os respectivos Comandos, verificar isso. Sei, por exemplo, do que me recordo e está aqui um, mas não vou chamar à coação porque não faz sentido, se não levar a

mal, obviamente. Mas, por exemplo, uma das Corporações de Bombeiros disse que não precisava de EPI,s, que já os tinha adquirido. Mas a outra precisa. Quem precisa dos EPI,s vai ter direito aos EPI,s. Quem não precisar, arranjará outra forma de ter outro tipo de apoio. Portanto, não sei quantificar, porque nem a CIM, neste momento sabe. Há uma verba, julgo que razoável. Mas são 21 Corporações também. E depois vai ter que ser feita a distribuição que nós propusemos é ser feita por Corporação porque nos agrada mais, como é óbvio, porque, geralmente, é feita pela fefização, que é o território e a população. E esse é feito para os EPI,s. E o resto, este aqui, é feito para as candidaturas, que permita fazer aquisição a tempo e horas para que as viaturas já sejam utilizadas no, esperemos que não. Sim, Senhora Vereadora. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Mil desculpas, mas vou tentar fazer a pergunta de outra forma: Eu estava aqui a ver nos meus resumos. Quando tivermos a ata, poderemos confirmar. Na primeira reunião de fevereiro e não foi assim há muito tempo, a propósito de uma intervenção do Senhor Vereador Diogo, preocupado, como estamos sempre nós, para que esta prioridade seja, de facto, uma prioridade de todos nós, de investimento em matéria de Proteção Civil Municipal, e concretamente, nas condições que os Bombeiros precisam de ver reforçadas para fazer melhor e cada vez melhor, a sua missão, a sua função, o Senhor Presidente explicou que estava, efetivamente, aberta uma candidatura no âmbito da CIM Viseu Dão Lafões, cujo valor global da candidatura era de cerca de 3 milhões de euros, 3 milhões e 400 mil euros. É dinheiro, 3 milhões e 400 mil euros. E nós perguntámos-lhe porque é que, e o Senhor Presidente respondeu que, no caso do Município de Nelas, o Município de Nelas iria apresentar uma candidatura no âmbito deste aviso, uma candidatura no âmbito deste aviso, até um valor máximo de 180 mil euros. Porquê? Porque a CIM, porque a CIM tem sempre, dentro daquilo que são os avisos globais, uma componente, que é uma componente que é candidatada para todos em função de uma estratégia comum e que pode ser tudo aquilo que referiu e bem, do Centro de Proteção Civil que vai ser feito em Viseu, que abranja todos, que pode ser equipamentos que são comuns para os Municípios. Enfim, explicou e bem que, daqueles 3 milhões e 400 mil euros do aviso para a Proteção Civil Municipal, a Câmara de Nelas só podia candidatar-se a 180 mil euros, mas iria beneficiar de um conjunto de investimentos que a Região iria fazer. De acordo. Isso nós percebemos. Mas na altura e, portanto, e não foi assim há muito tempo, foi mesmo na primeira reunião de fevereiro, o Senhor Presidente e vai ver que está isso na ata, explicou-nos que essa candidatura de 180 mil euros era para duas viaturas das duas Corporações de Bombeiros. E que lamentava só poder candidatar a 180 mil euros porque, de facto, não chegaria para poder suprir, eu até diria, das necessidades mínimas, que era comprar duas viaturas. Pronto, mas isto só para que não fique, não sou eu que estou a querer aqui obstaculizar a sua resposta. É, em fevereiro disse-nos que a Câmara de Nelas ia-se candidatar a 180 mil euros para duas viaturas. O que significava que, de alguma maneira, seriam 90 mil euros que se podia ir buscar à CIM para a aquisição dessas viaturas. Até ficou e bem, porque é factual, ficou um bocado na calha que, dificilmente, a viatura iria custar só 90 mil euros para cada uma das Corporações e, provavelmente, poderia até haver a necessidade do Município, para além dessa candidatura e bem que já consegue financiada, o Município ter que avançar com mais algum para ajudar na compra da mesma. Pronto. Por isso, a pergunta que eu fiz foi muito simples que é: Nós estamos a aprovar uma Alteração Orçamental para atribuir mais 175 mil euros a cada uma das Corporações de Bombeiros para além daquilo que foi o compromisso assumido, para além daquilo que foi o compromisso assumido pelo Senhor Presidente de Câmara em fevereiro, de que: Meus amigos, nós para já, vamos poder candidatar à CIM a aquisição de duas viaturas mas, no máximo, só conseguimos ir buscar lá, desculpem lá falar assim mais ligeiro, só conseguimos ir buscar lá 180 mil euros, mas para já é o que há. E, agora, estamos em abril e felizmente, há margem orçamental para se atribuir mais 75 mil euros. Percebemos agora pela explicação do Senhor Presidente que não, que essa candidatura que em fevereiro nos disse que o Município de Nelas iria apresentar e que até já tinha consensualizado com as duas Corporações de Bombeiros, que, pelos vistos, essa candidatura ainda está em análise, ou reprogramação, ou seja o que for. Neste momento



Reunião de 09/04/2026

aquilo que a Câmara está a assumir de compromisso com as duas Corporações de Bombeiros, efetivamente, é 75 mil euros para cada uma delas poderem escolher, decidir, que viatura é que podem comprar com 65 mil euros, ou com 75 mil euros, mais 50 mil euros que arranjam, não interessa. Aquilo que a Câmara de Nelas está a poder atribuir aos Bombeiros para aquisição de viaturas são 75 mil euros para cada uma. É isso? Pronto, eu só quero confirmar isso, mais nada. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu só queria dar aqui, se não se importar, um acréscimo nisto: Está nessa ata também que nós iríamos fazer essa submissão no que seria a reprogramação do PT 2030 que, entretanto, tinha sido aberta essa oportunidade. Mas uma reprogramação não quer dizer que seja aceite. Agora era a nossa intenção de fazer isso. No fundo, nós fizemos, rigorosamente, o compromisso que assumimos. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Não é teimosia da minha parte porque nós vamos aprovar isto, naturalmente, ainda que façamos depois uma declaração de voto para explicar. Não foi isso que explicou na altura e a ata vem depois. Mas sabe porque é que não foi isso que explicou? Eu digo-lhe porquê: Porque o Senhor Vereador Diogo fez-lhe uma pergunta muito clara que é: Senhor Presidente, está aberto um aviso da CIM para os Municípios, para os Municípios apresentarem uma candidatura, ou o que seja. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não são os Municípios. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Vá, mas ele perguntou-lhe, claramente: Está aberto um aviso de 3.400.000,00 euros. O que é que a Câmara de Nelas vai beneficiar com isto, ou vai candidatar? Não foi sobre reprogramação nenhuma. Foi sobre o aviso que está aberto. Pronto. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Mas eu respondi-lhe. Eu já lhe disse isso. Volto-lhe dizer outra vez o que lhe disse há pouco: Há um aviso que, de facto, existe, é efetivo. E o aviso é público, como são todos os avisos, como sabe. E o aviso público remete para ser feita essa candidatura no âmbito do ITI. Para ser feito no âmbito do ITI tem que haver lá disponibilidade financeira. A que é que nós nos podemos candidatar? Se nós podemos, nós, por exemplo, tudo o que é do ITI, os jardins-de-infância e isso, também abre concursos, como abriu este. Nós podemos lá ir porque deixámos lá financiamento para o efeito. Se nós não deixarmos qualquer aviso de candidatura que apareça onde nós não tínhamos financiamento, não podemos lá ir. Espere, mas eu explico-lhe. É isso que eu lhe estou a dizer. Era com o valor que nós tínhamos referenciado. O que nós tínhamos feito, que está a decorrer ainda, não quer dizer que seja aceite, a reprogramação do PT 2030. E o que foi feito na reunião com as Corporações, com as Direções dos Bombeiros, foi trabalhar no sentido em que pudesse ser feita esta realidade através da reprogramação do PT 2030. Os 90 mil euros são os 75 mil euros que seriam da participação dos 85% da almofada financeira e os 15% que seriam assegurados pela Câmara, ou pelos Bombeiros, mas, neste caso, a Câmara responsabilizar-se-ia para o efeito. O que deixámos em aberto é que, independentemente, disso, nós iríamos avançar com esta forma. Se fosse feito através do ITI, melhor, porque o esforço financeiro, naturalmente, do Orçamento. Não vai ser. Já lhe disse agora mesmo que não vai ser. Não vai, não vai. Já estava. Vamos por partes: A reprogramação, nós podemos ir à reprogramação e fomos à reprogramação. Mas fomos nós e foram outros Concelhos. Dois Concelho vizinhos, de um lado e de outro, fizeram o mesmo. Fomos à reprogramação. Não foi aceite. Esqueça isso. Eu

sei, mas a nossa reprogramação é que foi consciencializada com os outros. O PT 2030, a CCDD deu 118 milhões de euros, deu, salvo seja, atribuiu 118 milhões de euros aos territórios. Nós ficámos com 5.5 milhões de euros. Mas só que a Autoridade de Gestão disse assim: Nós queríamos investir, sei lá, na Requalificação da Casa dos Senas. Não podem porque vocês só têm dinheiro para Escolas, para Cineteatros e para isto. Não há para mais. Pronto. E nós vamos a isto. E quando abrem os avisos, suponhamos numa rubrica onde nós não metemos lá, nós não podemos lá ir porque o ITI obriga a fazer essas aberturas. Mas é para quem deixou lá o dinheiro no ITI. E, portanto, nós vamos. Abriu nos jardins-de-infância e fomos lá. Tínhamos lá dinheiro e fomos lá, fomos lá. Abriu do Ciclo Urbano da Água, da APR e da nova Conduta, fomos lá. Dos Bombeiros, o que ficou consciencializado foi isto: Da Proteção Civil a nível Distrital. Pode ser discutível? Pode. Podemos não concordar? Podemos. Mas foi o que nos foi apresentado, foi que foi uma situação consciencializada. E os Municípios também achavam que fazia sentido haver uma articulação para dar uma resposta regional aos acontecimentos que nos assolam, infelizmente, regularmente, com uma realidade muito desaconselhada. E foi nesse sentido. E, portanto ficou a verba que podia haver naquela rubrica da Proteção Civil, toda ela alocada em termos de CIM para isso. O que quer dizer que o aviso não foi feito, especificamente, para a CIM. Mas eu estou-lhe a dizer que independentemente, disso, dos valores que nós temos, não foi só para esta CIM. É isso que eu estou a dizer. Esta foi para isto, mas quando sai o aviso sai para as CIM,s todas do País. Sim, da CIM. Sim. Eu estava a dizer que sim. Para dizer o quê? Essa verba está já alocada, completamente, ao que foi definido. Ou seja, qualquer candidatura nova para além do que lá está, não pode ser feita, nem pela CIM, nem por nenhum dos Concelhos. A não ser que, como há baixa execução no PRR e nós todos sabemos isso, neste momento as regras são diferenciadas. Nós andamos até a acelerar algumas coisas porque é o seguinte: Tem, tem, tem, tem, com a execução do PT 2030, desculpe, com a execução o PT 2030. E, entretanto é: Nós temos almofadados, desculpe a expressão, X para isto, X para aquilo, X para aquilo outro. Mas, mesmo, nessas rubricas, nós temos que andar. Nas rubricas onde nós não temos, os outros Concelhos, nem vale a pena irmos lá. Não vale a pena, não é aprovado. Mas como foi feita a reprogramação, nós aproveitámos para juntar. Não foi só com os Bombeiros que falámos. Falámos com outras Associações e Entidades. Havia a possibilidade de reprogramar e no reprogramar e com este aviso aberto era uma oportunidade soberana para termos uma participação para isso, porque uma coisa é nós participarmos 15% da aquisição de uma viatura, mesmo que usada. Outra coisa é nós participarmo-la quase na totalidade o valor estimado que era. Decorreu destas reuniões que uma viatura em bom estado, usada, andaria à volta destes valores. E, portanto, não sendo possível na reprogramação do ITI, nem para nós, nem para nenhum Município, o que nós fizemos foi honrar o compromisso que nós tínhamos. O que obriga, naturalmente, se não pode ser feito através do Programa Comunitário, tem que ser feito com o Orçamento Municipal. E é esse o valor que está aí. À parte disso, nos EPI,s, foi aquela parte. Não sei se ouviu aquela parte dos EPI,s? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Só tenho aqui uma pergunta objetiva para lhe fazer, mas para mim é. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas: -----

---- - Nós, quando tivermos a ata desta reunião, o Senhor Presidente vai concordar comigo, que a explicação que deu não foi essa, ou não foi, claramente, essa. Também tem que compreender que, na altura, em fevereiro, a pergunta foi. Sim, foi garantido pelo Senhor Presidente. Aliás, foi garantido e foi garantido, inclusivamente que se associava ao descontentamento dos Bombeiros porque, de facto, 90 mil euros para cada um, não chegava para aquilo que eram. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu não mexo em nada de atas até porque há o áudio. Mas, pode acontecer. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas: -----

---- - Foi em fevereiro. -----

---- O Senhor Presidente: -----



Reunião de 09/04/2026

---- - Espere. Não é isso que eu estou a dizer. Pode acontecer de não ter sido, completamente, claro. Mas eu tenho dúvidas. Até porque tenho a veleidade de achar que consigo. Pronto. ----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Daí a nossa surpresa. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Mas falei no PT 2030, de certeza absoluta e no ITI. Pronto. E falei na reprogramação. Pronto e isso. Não, não, 90 mil euros no que era. Vamos por partes: 90 mil euros do que era do ITI, através da CIM, do Quadro da CIM, sim. Pronto. E o que está lá, a não ser que eu não tenha tenho sido aí completamente, claro. Tenho algumas dúvidas, apesar de tudo. Eu acho que fui, mas, é que este investimento teria de ser feito numa reprogramação porque nós não tínhamos lá e não tínhamos, nem temos a rubrica, nem nós, nem nenhum Concelho nessa alínea porque a Proteção Civil. Ó Senhor Vereador Dr. Marques, está bem, eu vou esperar depois para ver, eventualmente. Mas, ó Senhor Vereador Dr. Marques, mas está bem. Ó Senhor Vereador Dr. Marques, ó Senhor Vereador Dr. Marques, sim. Mas não estou a dizer o contrário. Eu estou-lhe a dizer que sim. Mas não estou-lhe a dizer o contrário. Estou-lhe a dizer que, independentemente disso, isto era no que era a participação no investimento do ITI. O que era garantido eram 65 mil euros e o remanescente dos 15%, dos 15%, sim. Pronto. Ó Senhor Vereador Dr. Marques, não sendo aceite a reprogramação, o que é que podemos fazer? Podemos fazer uma, ou duas situações. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Ó Senhor Dr., desculpe interrompê-lo. Eu também estava, completamente, convencido, independentemente da reprogramação, aos Bombeiros era sempre atribuído um valor para a compra dos PSL,s. Não sei como é que se chama isso agora. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Dos EPI,s? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Não, das viaturas. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - VCI,s. São viaturas, pronto. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Tem duas. Viaturas dos Bombeiros. Ó Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, isto está lá. O que eu estou-lhe a dizer é. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Peço-lhe este esclarecimento: É, se, de facto, vão, ou não, sair prejudicados os subsídios relativos aos Bombeiros, que foram efetuados, deliberados e pagos no ano 2025, ou atribuídos em 2025 ao atribui estes 75 mil euros? Só quero que me responda a isto. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - O Senhor Vereador, pronto, eu vou-lhe dizer o que me parece adequado: Portanto, nós, na reprogramação que havia na proposta no ITI. Não, mas espera aí para você perceber. Não percebeu-. O que eu estou-lhe a dizer é outra coisa: Nós tínhamos um montante que era o esforço financeiro do valor que estava no ITI. Não havendo, é o Município que assume os 75 mil euros de compra de viaturas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - E quanto aos outros subsídios?-----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - O quê? EIP,s, Regulamentos e isso? Não, não se mexa em nada. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo: -----

---- - Os 25 mil euros anuais, por exemplo? -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Os 25 mil anuais, ainda não posso dizer isso, Portanto, mais do que isto. -----
---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----
---- - Mas porque é que não? Agora não percebi a resposta porque é que não pode. Uma coisa é a Despesa de Capital. Outra coisa é a Despesa Corrente. Uma coisa é o que está no Orçamento da atribuição de subsídio. Outra coisa é uma Alteração Orçamental. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Eu estou-lhe a dizer, ó Senhora Vereadora, deixa-me que lhe diga. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Não sei como é que hei-de votar agora. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Pronto. Esperem só um bocadinho. Se não se importarem, eu gostaria de aduzir. Quando foi feito, daí, está o reforço. O que eu estou-lhe a dizer é o seguinte: A Autarquia, a Câmara e o Executivo pretendem que em 2026 seja feito o seguinte: As EIP,s mantêm-se naturalmente, o Regulamento de Apoio Social mantêm-se, naturalmente. Queremos, naturalmente, que o apoio anual, que fomos nós que o recuperámos, que foi destituído pelo Partido Socialista, continua a ser pago, além dos 75 mil euros da viatura. O que eu estou a dizer e estamos a falar com pessoas inteligentes e que andam aqui já há anos: Uma coisa é, num Orçamento, que está expectável, criado do que sai do Orçamento Municipal, numa questão que podia haver participação, numa coisa que não pode haver participação. Eu, manda a minha honestidade intelectual, que não pode ser de outra maneira, que pode ser discutível, dizer-lhe isto. Garanto-lhe, quase de certeza, que vamos conseguir fazer isso. Hoje, se lhe dissesse certeza absoluta. -----
---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----
---- - Mas, fazer o quê, concretamente? -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Os 25 mil euros. -----
---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----
---- - Mas isso está garantido, desde o início do Orçamento. Pois. Não estou a perceber. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- O que o Senhor Dr. está a dizer é que, dos 25 mil euros que vai dar, os 75 mil euros é só para pagar alguma coisa. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Não, necessariamente. Ó Senhor Vereador, Senhor Vereador, não, não, não é nada disso. O que eu lhe estou a dizer é que nós. Posso acabar? O que eu lhe vou dizer é que vamos fazer o seguinte: Os 50 mil euros têm um período de atribuição da verba. Os 50 mil euros, para as duas Corporações. O que eu estou-lhe a dizer é que, para já, esse valor, o valor será pago em 2026. Não será pago agora neste primeiro semestre. É isso que eu estou a dizer. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- O que o Senhor Dr. disse é que não garantia os 25 mil euros. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Agora. Ó Senhor Vereador, agora, agora, agora. Agora, Senhor Vereador. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Senhor Dr., garante que paga os 25 mil euros aos Bombeiros durante o ano de 2026?
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Sim Mais lá para a parte, sim. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - Estou-lhe a dizer de 1 de janeiro a 31 de dezembro, Senhor Presidente. Desculpe-me lá: Estou-lhe a fazer uma pergunta claro e objetiva. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Sim. Mas eu estou-lhe a fazer que sim. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
---- - A pergunta que eu faço é esta: O Senhor garante que pagam, na mesma, aos Bombeiros?



Reunião de 09/04/2026

---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Sim. Ó Senhor Vereador. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - E paga também os 25 mil euros anuais. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Ó Senhor Vereador. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Ouça, que na minha modesta opinião, se venceu no dia 1 de janeiro de 2026 e que termina a 31 de dezembro de 2026, garante este 25 mil euros? -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Sim. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Está garantido? -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Vou-lhe dizer uma coisa: Nós, por exemplo, aos Bombeiros acabámos de pagar o 2025 já em 2026. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Ó Senhor Dr., não interessa. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Pode acontecer. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Mas é deliberado? -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Está. Eu estou-lhe a dizer é o seguinte: Nós estamos a falar de dois subsídios. Os 25 mil euros. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Mas não foi isso que eu perguntei. Desculpe-me. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Mas eu estava-lhe a dar a resposta para perceber. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - A pergunta que eu perguntei é se o subsídio do manual sai prejudicado com este subsídio. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Ó Senhor Vereador, posso? Posso? Posso? Então, deixe-me que lhe diga uma coisa: O subsídio anual de 25 mil euros é pago em duas prestações. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----
 ---- - Até pode ser em três, ou em quatro. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Pronto, pronto. O que eu estou a dizer. O que eu estou a dizer é que uma coisa. Aí, está em Orçamento. Não é preciso dizer nada. Está em Orçamento. Ponto. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo: -----
 ---- - Por isso é que este 75 mil euros. -----
 ---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----
 ---- - É uma Alteração. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - São um reforço. E esse esforço é de agora. Não são pagos agora. Não são pagos já.

E são empurrados para depois. O que eu estava a dizer é assim: Para nós termos este esforço financeiro aqui, nós, a ativação do subsídio ordinário, regular. Eu comecei, precisamente, a reunião a dizer que fomos nós que retomámos o subsídio regular, ó Senhor Vereador Dr. Marques. Nós dissemos isso que retomámos. Pronto. Por isso é que eu disse que, m termos de necessidade intelectual, não lhe posso garantir que seja já tudo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Mas, ó Senhor Dr., o subsídio pode ser atribuído só no dia 31 de dezembro de 2026 a pagar depois em janeiro, fevereiro, ou março de 2027. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Ó, Senhores Vereadores, leiam, por favor: Bombeiros Voluntários de Nelas. - Transferência de Capital. Os 25 mil euros não são de Capital. Não são de Capital. Apoio para a aquisição de viatura. Está bem, mas, ouça: Apoio para a aquisição de viatura é um reforço. Não levem a mal. O Orçamento. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas: -----

---- - Eu não levo a mal, mas esta discussão foi na sequência da sua resposta. Porque a sua resposta disse: Eu não posso garantir. Foi só aí. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu não posso garantir agora. Eu acho que é claro. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas: -----

---- - Pronto, ok. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Então, devia ter dito que não podia garantir, mas era agora. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- Ó Senhor Vereador, não leve a mal. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Mas eu pensei é que vocês dando estes 75 mil euros iam cortar nos outros subsídios. Pronto. Está esclarecido. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu nem preciso dizer isso. Transferência de Capital - Apoio para a aquisição de viaturas. Pronto. Eu não estou a perceber. Não estou a perceber a pergunta. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - O Senhor Dr., não faz mal. Está esclarecido. Não cortam. Pronto. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - EIP,s, Regulamento, Aviso. Acho que não havia mais nada. Ou há mais alguma coisa? Esqueci-me de alguma coisa nos esclarecimentos? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Não. Por mim, não. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Só para terminar. E é isso que podem ter também isso como garantido. O que fazia sentido, naturalmente, é que o apoio regular seja também, efetivamente. Quando uma Associação, ou uma Instituição fazem Planos de Atividades, se está no Orçamento Municipal e se há esse compromisso, estão também a contar com ele. É certo? Pronto. É normal. O que eu disse é que não seria honesto, intelectualmente, da minha parte, dizer que conseguiríamos as duas componentes, salvaguardarmos o tempo em que seriam pagos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Bastava responder assim: Está garantido o apoio de 25 mil euros a pagar durante o ano. Pronto. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Ou o ano, ou deslizar um bocadinho. Isso é outra coisa, sim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Bastava o Senhor Dr. dizer assim e eu, nem sequer, o questionava. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Ó Senhor Vereador, mas era isso que eu estava a dizer. Muito bem. Então, vamos à votação? Esclarecido que estamos. Portanto: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado



Reunião de 09/04/2026

por unanimidade, com declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Sim, entregaremos, depois, posteriormente. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Orçamento Municipal n.º 4 e às Grandes Opções do Plano n.º 4, do ano de 2026. -----

4 – OBRAS PARTICULARES

4.1. RELAÇÃO DE LICENÇAS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS E LICENCIAMENTOS A CADUCAR, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu iria avançando nos pontos até haver algum ponto em que os Senhores Vereadores queiram intervir. Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicações prévias, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 18 e 31 de março de 2026, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

5 - LICENCIAMENTOS DIVERSOS

5.1. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE DIVISÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – LOCAL: NELAS - PROCESSO N.º 10/2026/1 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 10/2026/1, datado de 20/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente à proposta de aprovação do projeto de divisão de prédio em regime de Propriedade Horizontal, sito no Largo de Cavalaria n.º 7, em Nelas. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Aprovado, por unanimidade, de acordo com o Parecer dos Serviços. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de divisão de prédio em regime de Propriedade Horizontal, sito no Largo de Cavalaria n.º 7, em Nelas, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4940, datada de 20/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

5.2. PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO AO ABRIGO DO N.º 4, DO ARTIGO 6.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, NA ATUAL REDAÇÃO – LOCAL: RUA PEDRAS DA FORÇA, EM URGEIRIÇA – PROCESSO N.º 05/2026/68 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 05/2026/68, datado de 18/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de destaque de uma parcela de terreno, ao abrigo do n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, na atual redação, sito na Rua Pedras da Força, em Urgeiriça, em que é requerente José Alberto das Neves Amaral. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - De acordo com o Parecer dos Serviços, proceder em conformidade. Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de destaque de uma parcela de terreno, ao abrigo do n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, na atual redação, sito na Rua Pedras da Força, em Urgeiriça, em que é requerente José Alberto das Neves Amaral, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4512, datada de 18/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

5.3. PEDIDO DE LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – KARAOKE, NO DIA 13/02/2026, DAS 22:30 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: GINGAS BAR, NA AV.ª D. MARIA II, N.º 2, R/C DIREITO, EM NELAS - REQUERENTE: VÍTOR EMANUEL DE JESUS COELHO – ARQUIVO OFICIOSO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 4148, datada de 12/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de arquivo officioso do pedido da licença para recinto improvisado, para Karaoke, no dia 13/02/2026, das 22:30 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no estabelecimento Gingas Bar, na Av.ª D. Maria II, n.º 2, R/C Direito, em Nelas, em que é requerente Vítor Emanuel de Jesus Coelho. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Pedidos de licença de recinto improvisado. Do ponto 5.3 ao ponto 5.11, dos recintos improvisados, havendo aí um recinto itinerante, que é o recinto da feira municipal, do Circo Cristal. Portanto: Quem vota contra? Quem se abstém? Todos os pontos aprovados, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de arquivo officioso do pedido da licença para recinto improvisado, para Karaoke, no dia 13/02/2026, das 22:30 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no estabelecimento Gingas Bar, na Av.ª D. Maria II, n.º 2, R/C Direito, em Nelas, em que é requerente Vítor Emanuel de Jesus Coelho, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4148, datada de 12/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

5.4. PEDIDO DE LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – KARAOKE, NO DIA 28/03/2026, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: GINGAS BAR, NA AV.ª D. MARIA II, N.º 2, R/C DIREITO, EM NELAS - REQUERENTE: VÍTOR EMANUEL DE JESUS COELHO - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 4700, datada de 19/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, para Karaoke, no dia 28/03/2026, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no estabelecimento Gingas Bar, na Av.ª D. Maria II, n.º 2, R/C Direito, em Nelas, em que é requerente Vítor Emanuel de Jesus Coelho, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 23/03/2026, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, no dia 28/03/2026, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, para Karaoke, no dia 28/03/2026, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no estabelecimento Gingas Bar, na Av.ª D. Maria II, n.º 2, R/C Direito, em Nelas, em que é requerente Vítor Emanuel de Jesus Coelho, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4700, datada de 19/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

5.5. LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MÚSICA AO VIVO, NO DIA 02/05/2026, DAS 20:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: RUA



Reunião de 09/04/2026

DO ROSSIO, LOTE 3, LOJA 1, EM CANAS DE SENHORIM - REQUERENTE: ARMANDO CRUZ, UNIPESSOAL, LD.^a - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 4976, datada de 23/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, com Música ao Vivo, no dia 02/05/2026, das 20:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na Rua do Rossio, Lote 3, Loja 1, em Canas de Senhorim, em que é requerente a empresa Armando Cruz, Unipessoal, Ld.^a. ----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licença para recinto improvisado, com Música ao Vivo, no dia 02/05/2026, das 20:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na Rua do Rossio, Lote 3, Loja 1, em Canas de Senhorim, em que é requerente a empresa Armando Cruz, Unipessoal, Ld.^a, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4976, datada de 23/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

5.6. LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MÚSICA AO VIVO, NO DIA 08/03/2026, DAS 20:00 HORAS ÀS 24:00 HORAS DO MESMO DIA. LOCAL: RUA DO ROSSIO, LOTE 3, LOJA 1, EM CANAS DE SENHORIM - REQUERENTE: ARMANDO CRUZ, UNIPESSOAL, LD.^a – ARQUIVO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 4147, datada de 12/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de arquivo oficioso do pedido da licença para recinto improvisado, com Música ao Vivo, no dia 08/03/2026, das 20:00 horas às 24:00 horas do mesmo dia, na Rua do Rossio, Lote 3, Loja 1, em Canas de Senhorim, em que é requerente a empresa Armando Cruz, Unipessoal, Ld.^a. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de arquivo oficioso do pedido da licença para recinto improvisado, com Música ao Vivo, no dia 08/03/2026, das 20:00 horas às 24:00 horas do mesmo dia, na Rua do Rossio, Lote 3, Loja 1, em Canas de Senhorim, em que é requerente a empresa Armando Cruz, Unipessoal, Ld.^a, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4147, datada de 12/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

5.7. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE RECINTO ITINERANTE NO RECINTO DA FEIRA MUNICIPAL, EM NELAS, NOS DIAS 27, 28, E 29 DE MARÇO DE 2026, DAS 16:00 HORAS ÀS 23:30 HORAS DO MESMO DIA E NOS DIAS 3, 4 E 5 DE ABRIL DE 2026, DAS 16:30 HORAS ÀS 23:30 HORAS DO MESMO DIA – CIRCO CRISTAL – REQUERENTE: ISRAEL SANTOS RIBEIRO - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3826, datada de 06/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de instalação de recinto itinerante no Recinto da Feira Municipal, em Nelas, nos dias 27, 28, e 29 de março de 2026, das 16:00 horas às 23:30 horas do mesmo dia e nos dias 3, 4 e 5 de abril de 2026, das 16:30 horas às 23:30 horas do mesmo dia – Circo Cristal, em que é requerente Israel Santos Ribeiro, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 18/03/2026, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, autorize-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de instalação de recinto

itinerante no Recinto da Feira Municipal, em Nelas, nos dias 27, 28, e 29 de março de 2026, das 16:00 horas às 23:30 horas do mesmo dia e nos dias 3, 4 e 5 de abril de 2026, das 16:30 horas às 23:30 horas do mesmo dia – Circo Cristal, em que é requerente Israel Santos Ribeiro, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3826, datada de 06/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

5.8. LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – BAILE, COM APARELHAGEM, NO DIA 21/03/2026, DAS 21:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: RUA DA ASSOCIAÇÃO, NA VILA DE SENHORIM – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA VILA DE SENHORIM - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 4076, datada de 11/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, para Baile, com aparelhagem, no dia 21/03/2026, das 21:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na Rua da Associação, na Vila de Senhorim, em que é requerente a Associação Recreativa da Vila de Senhorim, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 20/03/2026, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão no, no dia 21/03/2026, das 21:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, para Baile, com aparelhagem, no dia 21/03/2026, das 21:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na Rua da Associação, na Vila de Senhorim, em que é requerente a Associação Recreativa da Vila de Senhorim, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4076, datada de 11/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

5.9. LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – BAILE, COM APARELHAGEM, NO DIA 21/03/2026, DAS 21:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: RUA DA ASSOCIAÇÃO, NA VILA DE SENHORIM – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA VILA DE SENHORIM - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 4079, datada de 11/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referente à licença para recinto improvisado, com Baile, com aparelhagem, no dia 21/03/2026, das 21:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na Rua da Associação, na Vila de Senhorim, em que é requerente a Associação Recreativa da Vila de Senhorim. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado, com Baile, com aparelhagem, no dia 21/03/2026, das 21:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na Rua da Associação, na Vila de Senhorim, em que é requerente a Associação Recreativa da Vila de Senhorim, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4079, datada de 11/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

5.10. LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – BAILE DE PÁSCOA, NO DIA 04/04/2026, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO, EM AGUIEIRA - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E SOCIAL DE AGUIEIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 4305, datada de 16/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referente à licença para



Reunião de 09/04/2026

recinto improvisado, para Baile de Páscoa, no dia 04/04/2026, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação, em Aguieira, em que requerente a Associação Recreativa, Cultural e Social de Aguieira. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado, para Baile de Páscoa, no dia 04/04/2026, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação, em Aguieira, em que requerente a Associação Recreativa, Cultural e Social de Aguieira, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4305, datada de 16/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

5.11. LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – KARAOKE, NO DIA 21/03/2026, DAS 21:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: AV.ª PROFESSOR DR. FORTUNATO DE ALMEIDA, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, EM NELAS - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DO CIMO DO POVO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 4648, datada de 19/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado, para Karaoke, no dia 21/03/2026, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Av.ª Professor Dr. Fortunato de Almeida, na sede da Associação, em Nelas, em que é requerente a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Cimo do Povo. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado, para Karaoke, no dia 21/03/2026, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Av.ª Professor Dr. Fortunato de Almeida, na sede da Associação, em Nelas, em que é requerente a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Cimo do Povo, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4648, datada de 19/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - E, portanto, chegamos ao fim da reunião. Muito bem. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Dr.ª Ana Isabel Almeida dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata da presente reunião. -----

---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezassete horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, conforme

deliberação tomada na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 07 de novembro de 2025, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,
